



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

BOLETIM N. 13/2023

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

DÉCIMA TERCEIRA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **02 DE MAIO DE 2023**

TERÇA-FEIRA – 14:00 HORAS

DO TERCEIRO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

WAGNER MORAIS

Presidente

PAULINHO BICHOF - PODEMOS

1º Secretário

TIÃOZINHO DO KLAVIN

2º Secretário



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

02 DE MAIO DE 2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

Recebemos e-mail da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil Vereador Oswaldo Luiz da Silva, informando o recebimento de repasse da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 17.255,00, destinado a APM.

Recebemos e-mail da CMEI Maria José Flauzino, informando o recebimento de repasse da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 5.355,00, destinado a APM.

DEBATES AGENDADOS:

Dia 02 de maio, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 244/2023**, de autoria dos vereadores WAGNER MORAIS e OSÉIAS JORGE, acerca das ações estratégicas para a garantia da segurança nas escolas do Município de Nova Odessa.

Dia 08 de maio, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 170/2023**, de autoria do vereador CABO NATAL, sobre as atividades exercidas pela Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Nova Odessa.

Dia 15 de maio, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 174/2023**, de autoria do vereador PROFESSOR ANTONIO, sobre os procedimentos de laqueadura e vasectomia na rede municipal de Saúde.

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, CRIA EMPREGOS PÚBLICOS, DE PROVIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE NOVA ODESSA, E ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 45 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015 E LEI COMPLEMENTAR Nº 44 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 06/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA REBESCHINI, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR RODRIGO DANTAS DE CAMPOS.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 07/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PROFESSOR ANTONIO, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR ITAMAR FRANCISCO MACHADO BORGES.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 08/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR TIÃOZINHO DO KLAVIN, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ NOVAODESSENSE À SENHORA ANTONIA BARBOSA SILVA MENESES.

PROJETO DE LEI N. 33/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PROFESSOR ANTONIO, DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE UM BOTÃO DE PÂNICO PELOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRIVADOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N. 34/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER MORAIS, DÁ DENOMINAÇÃO DE “VERA LUCIA BASSORA DOTTA” À RUA QUATRO (04) DO LOTEAMENTO PARQUE FORTALEZA.

PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 248/2023** - Autor: OSÉIAS JORGE
Indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção em buraco na Rua Pastor Claudio de Almeida, cruzamento com a Rua Vilhelms Rosenbergs, Jd. Monte das Oliveiras.
2. **N. 249/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na estrada rural que dá acesso ao Sítio Bom



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Jesus (Piraju).

3. **N. 250/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Prefeito Municipal a realização de palestra sobre educação financeira para os servidores municipais.
4. **N. 251/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Prefeito Municipal e à CPFL adoção das medidas necessárias voltadas para melhorias na iluminação pública na rotatória situada na Rua Rosalina Isidoro Brazilino, esquina com a Rua Vilhelms Rosenbergs, no Jardim Montes das Oliveiras.
5. **N. 252/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Prefeito Municipal estudos para a criação de uma farmácia pública de manipulação no Município de Nova Odessa.
6. **N. 253/2023** - Autor: CABO NATAL
Indica a criação de um espaço apropriado para receber motorhomes no município.
7. **N. 254/2023** - Autor: CABO NATAL
Indica a realização de uma campanha de conscientização contra o descarte de lixos e entulhos em passeio público.
8. **N. 255/2023** - Autor: PAULINHO BICHOF - PODEMOS
Indica ao poder executivo a necessidade da pintura de faixa de pedestre na Avenida Carlos Botelho ao lado do número 1638.
9. **N. 256/2023** - Autor: PAULINHO BICHOF - PODEMOS
Indica ao poder executivo a necessidade da pintura da guia rebaixada na Avenida Carlos Botelho em frente ao número 1638.

PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR

- 1- **N. 78/2023** - Autor: CABO NATAL
Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. REGINALDO DE JESUS PICCONI.

As Indicações e as Moções de Pesar apresentados nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

EXPEDIENTE **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 24 DE ABRIL DE 2023
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA
NA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
A SER REALIZADA NO DIA

02 DE MAIO DE 2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 24 DE ABRIL DE 2023.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes os seguintes vereadores: PROFESSOR ANTONIO, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF - PODEMOS, TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL e WAGNER MORAIS, realizou a Câmara Municipal sua décima segunda sessão ordinária do terceiro ano legislativo, da décima quinta legislatura do ano 2023. Às 14h12 (quatorze horas e doze minutos), havendo número legal, o presidente, vereador WAGNER MORAIS, declara aberta a sessão e solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador OSÉIAS JORGE, INDICAÇÃO N. 234/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de fazer manutenção em calçada situada as margens do IZ Instituto de Zootecnia, na Rua Heitor Penteado altura do Clube da Melhor Idade. **INDICAÇÃO N. 235/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de fazer um campo de areia, e dar continuação na execução no trabalho de iluminação, na praça Jair Bento Carneiro, Altos do Klavin. **INDICAÇÃO N. 240/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a adoção de medidas voltadas à implantação de uma unidade do SENAI no Município. **Da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, INDICAÇÃO N. 236/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de nivelar as tampas de esgoto no final da rua três, Jd Campos Verde. **INDICAÇÃO N. 237/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento da Rua Georgina de Toledo Martins, Res. Mathilde Berzin. **INDICAÇÃO N. 238/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento da Rua um, no bairro São Francisco. **INDICAÇÃO N. 239/2023**, que indico ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento e pintura da sinalização da Rua Francisco Carrion, no Jardim Vila Azenha, pelas razões que especifica. **Do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, INDICAÇÃO N. 241/2023**, que indica a adoção das medidas necessárias voltadas à sinalização de solo (faixa de pedestres) na Rua Manoel de Oliveira Azenha, em frente ao Depósito de Material de Construção do Alemão, no Jardim São Manoel. **INDICAÇÃO N. 242/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a limpeza do passeio público da Rua José Casassa, no Jardim São Manoel. **INDICAÇÃO N. 243/2023**, que indica a limpeza do passeio público e retirada de entulho da Rua Valter Pereira Diniz, no Jardim São Manoel. **Do vereador LEVI DA FARMÁCIA, INDICAÇÃO N. 244/2023**, que indica ao Prefeito Municipal junto a Secretaria do Meio Ambiente a necessidade de avaliação em árvore que está condenada a cair sobre carros e pessoas, na rua Brasília em frente ao n.º 596, jardim São Jorge. **Do vereador CABO NATAL, INDICAÇÃO N. 245/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a realização do tradicional evento esportivo "Play Off de Taco" no município. **INDICAÇÃO N. 246/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de mutirão de limpeza e manutenção em todas as bocas de lobo do bairro jardim Eneides. **INDICAÇÃO N. 247/2023**, indica ao Prefeito Municipal a necessidade de limpeza em bueiro na esquina da rua Brasília com a rua Curitiba, jardim São Jorge (*faixa 01*). **ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Após, o presidente anuncia a realização de debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 136/2023** de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, que convoca o diretor-presidente da Coden e convida um representante do ARES-PCJ para prestar informações sobre o reajuste da tarifa de esgoto e a implantação da Tarifa Residencial Social para famílias com renda per capita de meio salário mínimo e inscritas no Cadastro Único (CAD Único), com a presença dos representantes da Coden senhores Elsio Alvaro Boccaletto (Diretor Presidente), Brauner Antonio Feliciano (Diretor Financeiro), Rean Gustavo Sobrinho (Diretor Técnico) e Hamilton Lorençatto (ex-Diretor Financeiro), e os representantes da ARES-PCJ senhores Lucas Candido dos Santos (Coordenador de Contabilidade Regulatória) e Edson Rogério Amorim (Economista). A sessão é suspensa por 01 (um) minuto (*faixa 03*). Reaberta a sessão, o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: PROCESSO N. 139/2022 - REQUERIMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO** - Autores vereadores CABO NATAL, MÁRCIA REBESCHINI E OSÉIAS JORGE. **Objeto:** Apurar as diversas irregularidades envolvendo as obras que foram realizadas na ponte sobre o Córrego Capuava, na Rua Sigismundo Andemann, tais como: rachaduras no muro na calçada e a formação de buraco no asfalto próximo a boca de lobo. A vereadora MÁRCIA REBESCHINI solicita vista da proposição, sendo atendida por se tratar do primeiro pedido (*faixa 04*). Em atendimento ao art. 146 do Regimento Interno, o presidente declara encerrado o Expediente e anuncia o intervalo regimental de 15 minutos. A discussão e votação do remanescente da pauta, composta pelos requerimentos n. 246/2023 a n. 269/2023 e pelas moções n. 56/2023, n. 58/2023 a n. 63/2023, n. 65/2023 a n. 77/2023, bem como o uso da Tribuna pelos vereadores inscritos restaram prejudicados (*faixa 05*). Após



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL: PROJETO DE LEI N. 32/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, os vereadores CABO NATAL, MÁRCIA REBESCHINI, PROFESSOR ANTONIO, TIÃOZINHO DO KLAVIN, WAGNER MORAIS, ELVIS PELÉ, OSÉIAS JORGE, LEVI DA FARMÁCIA e PAULINHO BICHOF discursam. A sessão é suspensa por cinco minutos. Reaberta a sessão, o Projeto de Lei n. 32/2023 é colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade (*faixa 06*). **ITENS CONSTANTES DA PAUTA: 01 – PROJETO DE LEI N. 116/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER MORAIS, DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA PARA VAGAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO.** É colocado em discussão, os vereadores TIÃOZINHO DO KLAVIN e ELVIS PELÉ requerem vista da proposição, sendo atendidos por se tratar do primeiro pedido (*faixa 07*). **02 – PROJETO DE LEI N. 127/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULINHO BICHOF, DÁ DENOMINAÇÃO DE "WAGNER LONGHI" À RUA SETE (7) DO LOTEAMENTO PARQUE VILA AMÉRICA.** É colocado em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF requer a leitura da biografia do homenageado, sendo o pedido atendido. Os vereadores PAULINHO BICHOF, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, OSÉIAS JORGE, TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL, MÁRCIA REBESCHINI, PROFESSOR ANTONIO e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por sete votos favoráveis, ausente o vereador ELVIS PELÉ. A sessão é suspensa por dois minutos (*faixa 08*). Reaberta a sessão, o presidente anuncia o item **03 – PROJETO DE LEI N. 138/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR TIÃOZINHO DO KLAVIN, DÁ DENOMINAÇÃO DE "JOSÉ PATROCÍNIO ROMERA" À RUA NOVE (9) DO LOTEAMENTO PARQUE VILA AMÉRICA.** É colocado em discussão, o vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN requer a leitura da biografia do homenageado, sendo o pedido atendido. Os vereadores TIÃOZINHO DO KLAVIN, MÁRCIA REBESCHINI, PROFESSOR ANTONIO, PAULINHO BICHOF, WAGNER MORAIS, LEVI DA FARMÁCIA, CABO NATAL e OSÉIAS JORGE discursam. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por sete votos favoráveis, ausente o vereador ELVIS PELÉ. A sessão é suspensa por dois minutos (*faixa 09*). Reaberta a sessão, o presidente anuncia o item **04 – PROJETO DE LEI N. 14/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PROFESSOR ANTONIO, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O 'DIA DO LEITE' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, os vereadores PROFESSOR ANTONIO, MÁRCIA REBESCHINI, PAULINHO BICHOF, OSÉIAS JORGE, TIÃOZINHO DO KLAVIN, WAGNER MORAIS e LEVI DA FARMÁCIA discursam. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por sete votos favoráveis, ausente o vereador ELVIS PELÉ (*faixa 10*). **05 – PROJETO DE LEI N. 19/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR LEVI DA FARMÁCIA, DÁ DENOMINAÇÃO DE "EULINA APARECIDA DE JESUS" À RUA TRÊS (03) DO LOTEAMENTO PARQUE VILA AMÉRICA.** É colocado em discussão, o vereador LEVI DA FARMÁCIA requer a leitura da biografia da homenageada, sendo o pedido atendido. Os vereadores LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, PAULINHO BICHOF, CABO NATAL, OSÉIAS JORGE, PROFESSOR ANTONIO, TIÃOZINHO DO KLAVIN e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por sete votos favoráveis, ausente o vereador ELVIS PELÉ. A sessão é suspensa por dois minutos (*faixa 11*). Reaberta a sessão, os vereadores CABO NATAL (*faixa 12*), OSÉIAS JORGE (*faixa 13*) e PROFESSOR ANTONIO (*faixa 14*) utilizam a Tribuna para Explicação Pessoal. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 02 de maio de 2023. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 15*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

02 DE MAIO DE 2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

REQUERIMENTO N. 246/2023

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a cópia dos diplomas e certificados dos cargos de “diretor” e “gestor”, todos de provimento em comissão.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em resposta ao Requerimento n. 126/2023 o vereador subscritor solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a cópia dos diplomas e certificados dos cargos de “diretor” e “gestor”, todos de provimento em comissão.

Assim, em relação a cópia dos diplomas e certificados dos cargos de “diretor” e “gestor”, todos de provimento em comissão, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) Enviar em anexo a cópia dos diplomas e certificados dos cargos de “diretor” e “gestores”, todos de provimento em comissão.

b) Em provimento de comissão quantos cargos estão ocupados e nomeados como “diretor” e “gestor”?

Nova Odessa, 13 de abril de 2023.

CABO NATAL

REQUERIMENTO N. 247/2023

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a possibilidade aumentar o percentual do adicional de periculosidade concedido aos Guardas Civis Municipais.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme dados contidos na tabela abaixo, elaborada pelos Guardas Civis no Município com base em dados extraídos dos Portais de Transparência das Prefeituras da região, foi constatado que o percentual pago, a título de adicional de periculosidade, de trinta por cento (30%), é o menor da região, o que compromete a segurança e bem-estar dos agentes que atuam na defesa e proteção dos municípios.

| | CIDADE | VALOR INICIAL | ADICIONAL | BASE + AD | ORÇAMENTO | HABITANTES |
|----|--------------------|---------------------|---------------|---------------------|-----------------|-----------------------|
| 1 | PAULÍNIA | R\$ 7.338,37 | 30,00% | R\$ 9.539,00 | 1,8 bi | 114.508 pessoas |
| 2 | CAMPINAS | R\$ 5.949,00 | 30,00% | R\$ 7.733,70 | 9,1 bi | 1.223.237 pessoas |
| 3 | SUMARÉ | R\$ 4.498,89 | 40,00% | R\$ 6.298,57 | 1,2 bi | 289.875 pessoas |
| 4 | AMERICANA | R\$ 4.172,66 | 50,00% | R\$ 6.258,00 | 1,2 bi | 244.370 pessoas |
| 5 | INDAIATUBA | R\$ 2.898,01 | 100,00% | R\$ 5.796,00 | 1,9 bi | 260.690 pessoas |
| 6 | SBO | R\$ 3.737,03 | 30,00% | R\$ 4.858,10 | 833,6 mi | 195.278 pessoas |
| 7 | HORTOLÂNDIA | R\$ 3.424,52 | 40,00% | R\$ 4.794,32 | 1,2 bi | 237.570 pessoas |
| 8 | JAGUARIUNA | R\$ 3.117,73 | 50,00% | R\$ 4.676,59 | 1,8 bi | 59.921 pessoas |
| 9 | VINHEDO | R\$ 2.566,92 | 80,00% | R\$ 4.620,45 | 596,6 mi | 81.516 pessoas |
| 10 | VALINHOS | R\$ 2.713,25 | 50,00% | R\$ 4.069,87 | 1 bi | 133.169 pessoas |
| 11 | ARTUR NOGUEIRA | R\$ 3.098,92 | 30,00% | R\$ 4.028,59 | 221,6 mi | 56.247 pessoas |
| 12 | ITATIBA | R\$ 2.746,90 | 40,00% | R\$ 3.845,66 | 673,6 mi | 124.254 pessoas |
| 13 | NOVA ODESSA | R\$ 2.885,85 | 30,00% | R\$ 3.750,50 | 327,1 mi | 61.716 pessoas |
| 14 | STO ANTONIO POSSE | R\$ 2.295,79 | 40,00% | R\$ 3.214,10 | 126,7 mi | 23.742 pessoas |
| 15 | MONTE MOR | R\$ 1.887,41 | 65,00% | R\$ 3.114,22 | 370,6 mi | 61.707 pessoas |
| 16 | HOLAMBRA | R\$ 1.957,28 | 55,00% | R\$ 3.033,78 | 177,5 mi | 15.605 pessoas |
| 17 | ENG. COELHO | R\$ 2.301,61 | 30,00% | R\$ 2.992,09 | 100 mi | 21.712 pessoas |
| 18 | PEDREIRA | R\$ 2.254,48 | 30,00% | R\$ 2.930,82 | 233,4 mi | 48.992 pessoas |
| 19 | COSMÓPOLIS | R\$ 1.587,41 | 60,00% | R\$ 2.539,85 | 205 mi | 74.662 pessoas |
| 20 | MORUNGABA | * | * | * | 62 mi | 13.936 pessoas |
| | * não há GCM | | | | | |

Cumpra esclarecer que gratificações, para Diógenes Gasparini, são “vantagens de ordem pecuniária outorgadas aos servidores públicos que desempenham serviços comuns em condições incomuns ou anormais de segurança, salubridade ou onerosidade, ou concedidas a



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

título de ajuda em face de certos encargos pessoais" (...) "São acréscimos remuneratórios que se justificam nos fatos e situações de interesse da Administração Pública e do servidor" (in "Direito Administrativo", Saraiva, 13. ed., p. 232/233)

Na hipótese em comento, é plenamente justificável o aumento desse percentual, tendo em vista a importância de valorizar e garantir condições adequadas de trabalho a esses profissionais.

Ante ao exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Poder Executivo, postulando sejam prestadas as seguintes informações sobre o assunto:

a) O adicional de periculosidade pago aos Guardas Civis Municipais, de trinta por cento (30%) sobre o salário base, está previsto em lei? Na afirmativa, especificar.

b) Há possibilidade de aumentar tal percentual?

c) Na afirmativa, solicitamos que nos seja encaminhado um cronograma para a implementação do benefício.

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 13 de abril de 2023.

CABO NATAL

REQUERIMENTO N. 248/2023

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre os gastos realizados pela Secretaria de Educação com coffee break em reuniões pedagógicas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme entendimento do Tribunal de Contas da União, é **irregular** a realização de despesas não vinculadas à atividade fim do órgão com solenidades, festividades, eventos comemorativos e congêneres:

Acórdão nº 473/2009-Plenário, TC 013.456/2005-6, rel. Min. Raimundo Carreiro, 18/03/2009. SUMÁRIO (...) 3. **É irregular a realização de despesas não vinculadas à atividade fim do órgão/entidade com solenidades, festividades, eventos comemorativos e quaisquer congêneres, e a consequente impossibilidade de se realizar despesas desta natureza à conta dos cofres públicos em virtude da falta de amparo legal.** (...) (grifou-se)

Ocorre que, compulsando o Portal de Transparência do Município, tomamos conhecimento da realização de diversas despesas dessa natureza realizadas pela Secretaria de Educação do Município, conforme a seguir discriminado:

a) Processo n. 16105/2023, da empresa BELLA PANE PADARIA E CONFEITARIA LTDA, no valor de R\$ 6.503,00, referente ao fornecimento de coffee break para atender as reuniões pedagógicas que ocorreram nos dias 03 e 04 de abril de 2023.

b) Processo n. 15955/2023, da empresa STORAGE PADARIA LTDA, no valor de R\$ 4.873,75, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios para coffee break, suprimindo a necessidade da secretaria em reuniões pedagógicas;

c) Processo n. 15953/2023, da empresa STORAGE PADARIA LTDA, no valor de R\$ 4.873,75, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios para coffee break, suprimindo a necessidade da secretaria em reuniões pedagógicas.

Além da possível **irregularidade** da despesa, causou estranheza a existência de dois processos com **objeto, contratada e valores idênticos** (Processo n. 15955/2023 e Processo n. 15953/2023).

Ante ao exposto, considerando o dever constitucional de fiscalizar as ações do Poder Executivo, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, solicitando informações detalhadas sobre a justificativa para a realização de tais despesas, bem como sobre a legalidade desses pagamentos. Requeiro, ainda, sejam prestadas informações sobre a existência de dois processos com objeto, contratada e valores idênticos.

Nova Odessa, 13 de abril de 2023.

CABO NATAL



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

REQUERIMENTO N. 249/2023

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre as máquinas do setor da garagem municipal que foram encontradas trabalhando em área particular.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as máquinas do setor da garagem municipal que foram encontradas trabalhando em área particular.

Na última segunda-feira (10/04) por volta das 13:30 recebemos uma denúncia e fomos fiscalizar, chegamos no local e já constatamos máquinas do setor da garagem municipal trabalhando em terreno particular.

Assim, em relação às máquinas do setor da garagem municipal que foram encontradas trabalhando em área particular, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) Quais providências serão tomadas referente às máquinas encontradas trabalhando em área particular?
- b) Porque a máquina estava trabalhando no período vespertino e matutino no local?
- c) Está área pertence a municipalidade?
- d) Outras informações relevantes.

Nova Odessa, 13 de abril de 2023.

CABO NATAL

Fotos do local:



REQUERIMENTO N. 250/2023

Assunto: Requer informações sobre a possibilidade da realização de fiscalização para combater a venda e o consumo de bebidas alcoólicas por menores de dezoito anos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

De acordo com as normas legais, o consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 anos é proibido no Brasil. A Lei federal 13.106/16 alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente, tornando crime vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar bebida alcoólica a criança ou adolescente. O descumprimento pode gerar multa e até interdição do estabelecimento comercial.

Atualmente, constatamos que jovens estão consumindo bebidas alcoólicas cada vez mais cedo, sendo que a bebida alcoólica pode causar dependência química e, em excesso, provoca graves males à saúde.

Ante o exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem, o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, para que ele, por



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

intermédio dos setores competentes da Prefeitura Municipal, encaminhe a esta Casa resposta às seguintes questões:

- a) A Prefeitura Municipal tem tomado providências para fiscalizar os estabelecimentos comerciais que estão vendendo bebidas alcoólicas para menores de dezoito anos?
- b) Se positivo, qual a punição aplicada a estes comerciantes?
- c) Em caso negativo justificar se a possibilidade da Prefeitura Municipal, através do setor competente, realizar uma operação força tarefa em parceria com a GAMA, Conselho Tutelar, Polícia Militar e Vara da Infância e Juventude para esclarecer os comerciantes sobre a proibição de venda de bebidas alcoólicas para menores de dezoito anos e punir os comerciantes que não respeitam a lei que regula o assunto.

Nova Odessa, 12 de abril de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

REQUERIMENTO N. 251/2023

Assunto: Requer informações acerca de acessibilidade em nosso município.

Senhores Presidente,
Senhores Vereadores:

Fomos procurados por munícipes que apontam grandes dificuldades em ter acesso a espaços privados e públicos, transporte urbano e até para realizar a travessia em muitas avenidas da nossa cidade.

A Lei Federal 13.146/2015, Lei Brasileira de LBI (Estatuto da Pessoa com deficiência) é destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoas com deficiência (PcDs), visando sua inclusão social e cidadania.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando a seguintes informações:

- a) O executivo tem o levantamento de quantas pessoas estão no grupo de deficiência?
- b) O município tem levantamento dos espaços e/ou locais que necessitam de melhorias em relação a acessibilidade urbana?
- c) É possível efetuar uma fiscalização dos médios e grandes estabelecimentos comerciais no tocante às adequações necessárias para a acessibilidade em cumprimento à lei? Estabelecer um plano com cronograma. Informar-nos a respeito.
- d) Nos pontos de ônibus destinados a embarque e desembarque ao transporte público, de quem é a responsabilidade em executar melhorias relacionadas acessibilidade urbana e o que a prefeitura municipal tem feito para avançar nessa questão?
- e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 12 de abril de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

REQUERIMENTO N. 252/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de contratar estagiários do Curso Técnico em Radiologia para atuar na rede pública de saúde.

Senhor Prefeito,
Senhores Vereadores,

O estágio é uma das etapas mais esperadas pelos estudantes de curso técnico e também uma das mais importantes. É no estágio que o aluno tem contato com o dia a dia da profissão e todos os seus desafios, tendo real noção de como é a prática da área escolhida.

O Curso Técnico em Radiologia ensina o estudante a operar as máquinas de Raios-X e lidar com os demais equipamentos utilizados pelo profissional da área, como Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Dessa forma, durante os meses de estágio, o estudante terá a oportunidade de auxiliar o radiologista responsável a manejar equipamentos, posicionar pacientes, cadastrar os dados pessoais de usuários, entre outras funções.

De outra parte, considerando que a Radiologia é uma área fundamental para o diagnóstico e tratamento de diversas doenças, é imprescindível que a rede pública de saúde conte com profissionais qualificados para atender à demanda da população.

Diante disso, entendo que a contratação de estagiários do Curso Técnico em Radiologia pode ser uma alternativa viável para suprir a demanda por profissionais capacitados, melhorando a qualidade dos serviços prestados pela rede pública de saúde.

Em face do exposto **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de contratar estagiários do Curso Técnico em Radiologia para atuar na rede pública de saúde.

Nova Odessa, 14 de abril de 2023.

OSÉIAS JORGE

REQUERIMENTO N. 253/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de fechamento das vias das Chácaras Central.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores das Chácaras Central que postularam a implantação de limitadores de concreto nas ruas do bairro, mantendo uma única via de acesso ao local. Eles entendem que o fechamento pleiteado irá conferir maior segurança aos moradores.

Em face do exposto, considerando as disposições contidas nos artigos 7º e 28 da Lei Federal n. 6.766/1979, bem como nos artigos 21 e 24 do Código de Trânsito Brasileiro, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a possibilidade de fechamento das vias das Chácaras Central, conforme solicitado pelos moradores daquela localidade.

Nova Odessa, 10 de abril de 2023.

PAULINHO BICHOF

REQUERIMENTO N. 254/2023

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a viabilidade orçamentária para a alteração do padrão salarial dos servidores públicos com emprego público de Escrivão.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado pelos servidores públicos do município de Nova Odessa que desempenham o cargo de Escrivão na Prefeitura Municipal de Nova Odessa, que pleiteiam informações sobre a viabilidade de alteração no padrão salarial dos servidores acima citados.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

a) Existe estudos de viabilidade orçamentária para alteração do padrão salarial/remuneração dos servidores com emprego público de Escrivão locados na Prefeitura Municipal de Nova Odessa?

b) Dado o fato que atualmente, o cargo de Escrivão na CODEN – Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa possui remuneração de R\$4.086,69 mensais, é viável uma avaliação nas atribuições do cargo Escrivão na Prefeitura Municipal de Nova Odessa?



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

c) Dado a complexidade dos trabalhos executados e o grau de responsabilidade atribuídos ao cargo de Escriturário é possível a alteração da remuneração dos atuais R\$1.809,81 para o valor de R\$3.539,19, enquadrando o cargo ao padrão salarial P55?

d) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 12 de abril de 2023.

PAULINHO BICHOF

REQUERIMENTO N. 255/2023

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre o acúmulo de função dos enfermeiros responsáveis técnicos das Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado pelos enfermeiros responsáveis técnicos das Unidades Básicas de Saúde da cidade de Nova Odessa, que pleiteiam informações sobre o referido tema.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

a) É do conhecimento dos gestores municipais que há anos os enfermeiros realizam gerenciamento de almoxarifado da UBS?

b) Existe o plano de regulamentação da remuneração desses servidores?

c) Existe plano de viabilidade de contratação de servidor para exercer a função de almoxarifado nas unidades de saúde básica do município?

d) Para os servidores que exerceram e exercem tal função/cargo, existe plano de compensação pelo acúmulo de função por todos esses anos?

e) Até a presente data, aconteceu ou foi agendada reunião com os servidores, sindicato da categoria e gestores municipais para tratar sobre o acúmulo de função dos servidores da UBS?

f) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 12 de abril de 2023.

PAULINHO BICHOF

REQUERIMENTO N. 256/2023

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre as atuais situações de cada contrapartida do Jardim Gleba B (Loteamento Vista Jardim).

Senhores Vereadores,

REQUEIRO, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o Decreto Municipal n. 3.610, de 16 de dezembro de 2016, que aprova o loteamento residencial de Alta Densidade denominado "Jardim Gleba B", especialmente no tocante as contrapartidas do Jardim Gleba B (Loteamento Vista Jardim):

a) Quais as atuais situações de cada contrapartida mencionada no Decreto Municipal n. 3.610/2016?

b) Há um cronograma atualizado de obras apresentado pela empresa?

c) Qual o prazo de entrega estimado de cada contrapartida?

d) A empresa foi acionada judicialmente pela Prefeitura? Se sim, sob qual justificativa? Se não, quais os motivos?

Nova Odessa, 13 de abril de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

REQUERIMENTO N. 257/2023

Assunto: Solicita informações à Coden sobre a atual situação de contrapartida do Jardim Gleba B (Loteamento Vista Jardim).

Senhores Vereadores,

REQUEIRO, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício à Coden, postulando informações sobre a situação atual da contrapartida prevista no § 8º, artigo 3º, Decreto Municipal n. 3.610, de 16 de dezembro de 2016, que deverá ser construído reservatório elevado em concreto armado, com volume de armazenamento de 500 m², no ponto a ser definido pela Coden. Os projetos deverão ser apresentados a Coden para aprovação e a instalação do reservatório a rede existente deverá ser realizada pelo requerente, em especial:

- a) Qual local foi definido pela Coden para a construção?
 - b) O projeto fora apresentado pela empresa? Se sim, foi aprovado? Se não, quais os motivos?
 - c) A execução do reservatório está em andamento?
 - d) Qual o prazo para a conclusão?
- Nova Odessa, 13 de abril de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

REQUERIMENTO N. 258/2023

Assunto: Requer informações sobre a Política Pública de Saúde Bucal no município.

Senhores Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao longo da história são muitos os problemas que ocorreram relacionados com a saúde pública brasileira, dentre esses se têm os problemas relacionados aos serviços de assistência à saúde odontológica, que sempre se mostrou extremamente difícil e limitado.

A prestação de serviços públicos de saúde bucal em nosso país mostra-se, até então, carente de recursos para suprir a demanda, pouco se incrementou em termos de elaboração e implementação de políticas públicas para melhora no setor.

Para mudar esse quadro, em 2004 o Ministério da Saúde lançou a Política Nacional de Saúde Bucal (PNSB), com o Programa Brasil Sorridente (PBS). O PBS foi constituído por uma série de medidas que visaram garantir ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, com intuito de aprimorar a qualidade de vida da população.

A equipe de Saúde Bucal é responsável pelo cuidado contínuo e atua na Atenção Primária à Saúde. Alguns de seus atributos são, prover um cuidado humanizado, abrangente, qualificado, resolutivo e centrado no indivíduo. Esses profissionais são responsáveis por realizar ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde, buscando resolver pelo menos 80% das demandas apresentadas pelos cidadãos.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

- a) No município em quais unidades de saúde é ofertado o tratamento odontológico? E quais seriam esses tratamentos? Discriminar o que é ofertado em cada unidade.
- b) Quantas especialidades odontológicas o município dispõe? Discriminar quais são.
- c) O número de profissionais (dentistas, atendentes e auxiliares de odontologia) que fazem parte do quadro do atendimento da saúde bucal no município é suficiente para a demanda? Quantos funcionários ao todo? Há demanda reprimida de pacientes esperando o tratamento?
- d) Qual é o valor da verba destinada para a saúde bucal no município? Essa verba é inteiramente do orçamento municipal ou há participação de outros Entes Federativos? Caso positivo, qual a porcentagem de cada Ente?



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

e) Existe por parte do Poder Público municipal campanhas educativas para conscientizar a população sobre a importância de cuidar da saúde bucal? Se sim, de que forma é veiculada essa informação e qual a periodicidade?

f) Existe parceria da unidade responsável pela saúde bucal com as unidades que fazem o atendimento de gestantes? Pois, é mister nessa fase da vida priorizar também este tipo de tratamento. Se sim, de que forma é executada essa ação?

g) O Poder Público fornece algum tipo de prótese dentária aos munícipes que fazem tratamento de saúde bucal nas unidades ofertadas pelo município?

h) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 17 de abril de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

REQUERIMENTO N. 259/2023

Assunto: Requer informações sobre o aumento de casos de dengue em nosso município.

Senhores Presidente,
Senhores Vereadores:

Esta vereadora foi procurada por munícipes que relataram aumento de casos de dengue na cidade, solicitando a visita do setor competente para a eliminação de possíveis focos de dengue em todo município.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando a seguintes informações:

a) Qual é o número atual de casos de dengue em nossa região?

b) Quais medidas a prefeitura está tomando para combater a proliferação do mosquito da dengue na região?

c) Qual é o status do programa de prevenção de dengue da prefeitura e como os moradores podem se envolver e ajudar?

d) Haverá nebulização em todos os bairros? Em qual data? Em caso negativo, qual é a justificativa?

h) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 12 de abril de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

REQUERIMENTO N. 260/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudos técnicos para aprimorar o trânsito no entroncamento das vias Avenida São Gonçalo, Rua Pastor Manoel Nascimento Pimentel e Rua Octávio Guedes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações sobre as providências envolvendo o entroncamento supramencionado.

A Avenida São Gonçalo e a Rua Octávio Guedes se encontram no Jardim Campos Verdes, sendo no final da via com asfaltamento após a Escola Simão Welsh. Já no Jardim Campos Verdes se encontra um poste de cimento no meio da via que futuramente será uma avenida duplicada que dará acesso a cidade de Sumaré

Conforme o relato de munícipes, há risco de colisão de veículos e atropelamento de pedestres que ali circulam, presenciamos mães com crianças, sem a segurança devida. Assim eles postulam providências quanto ao calçamento, a retirada do poste e o alargamento do referido entroncamento, para que possam ter mais segurança.

Os moradores também reclamam do sentido único que foi implantado no local (sentido centro bairro). Eles pedem a retirada do sentido único.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Em face do exposto, em atenção a solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os estudos técnicos no trânsito no entroncamento das vias Avenida São Gonçalo, Rua Pastor Manoel Nascimento Pimentel e Rua Octávio Guedes.

Nova Odessa, 17 de abril de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 261/2023

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a implantação de um terminal Rodoviário na região do Jardim Alvorada, conforme especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em conversa com munícipes, o vereador subscritor detectou a necessidade da existência de um Terminal Rodoviário na região do Jardim Alvorada.

A referida região, além de muito populosa é também um importante centro comercial de nossa cidade, o que faz com que aumente a circulação de pessoas e a necessidade de infraestrutura em diversas esferas.

Com a existência de um terminal nesta região, a logística se tornara muito mais organizada, pois questões como, horários de circulação de ônibus, locais por onde trafegam entre outras questões, poderão ser tratadas mais de perto pelos usuários, além de incentivar a utilização dos transportes coletivos.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se refere o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a implantação de um Terminal Rodoviário na Região do Jardim Alvorada.

Nova Odessa, 17 de abril de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 262/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de Fraldário na Rodoviária.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Recentemente, este vereador recebeu um pedido relacionado à implantação de Fraldário na Rodoviária, em razão da dificuldade que os munícipes e visitantes sentem para atender adequadamente às suas crianças.

Atualmente, os pais são compelidos a trocar seus filhos de maneira improvisada nos bancos do nosso Terminal Rodoviário. Além do desconforto causado a todos (crianças, pais e demais usuários), a exposição dessas crianças as mudanças climáticas colocam em risco a sua saúde.

Em face do exposto, em atenção a solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a data prevista para a implantação de fraldário na Rodoviária.

Nova Odessa, 10 de abril de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

REQUERIMENTO N. 263/2023

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia integral do processo administrativo referente ao Chamamento Público 03/2022 (03/CP/2022).

Senhores Vereadores,

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando que se digne enviar a esta Câmara Municipal, cópia integral do processo administrativo referente ao Chamamento Público 03/2022 (03/CP/2022) (a fim da economia dos recursos públicos, pode as mesmas serem encaminhadas em formato digital).

Nova Odessa, 19 de abril de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA – Vereador

REQUERIMENTO N. 264/2023

Assunto: Solicita informações sobre a possibilidade de implantação de estacionamento na área situada ao lado do Conselho Tutelar e da Unidade Básica de Saúde do Jardim São Jorge – UBS II.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Sabe-se que a falta de vagas de estacionamento é um problema recorrente em muitas unidades de saúde da cidade, o que acaba gerando transtornos para profissionais e pacientes, muitas vezes ocasionando atrasos e comprometendo a qualidade dos serviços prestados.

Ante ao exposto e, em atendimento a solicitações de munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja expedido ofício ao Chefe do Executivo postulando que sejam adotadas as medidas necessárias para a implantação de um estacionamento na área ociosa ao lado do Conselho Tutelar e da UBS II, no Jardim São Jorge, visando atender às necessidades dos profissionais e garantindo um atendimento de qualidade aos usuários do serviço de saúde.

Nova Odessa, 19 de abril de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA



REQUERIMENTO N. 265/2023

Assunto: Solicita informações complementares do Chefe do Executivo sobre os serviços de dedetização realizados nas unidades escolares (Pregão Presencial n. 10/2022 – Processo n. 15.344/2021).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Através do Requerimento n. 99/2023, aprovado por esta Casa Legislativa, foram solicitadas ao Poder Executivo as seguintes informações sobre os serviços de dedetização nas unidades escolares:

a) O item 3.2 do Termo Referência (Anexo I do Pregão Presencial n. 10/2022) foi cumprido? Na afirmativa encaminhar documentação que comprove que o contrato foi adimplido, dentro da periodicidade prevista na licitação, em todas as unidades escolares.

b) Tal avença será renovada? Justificar.

c) Houve alguma falha ou defeito observado durante a execução contratual? Na afirmativa, anotar registros feitos pelo representante da Administração.

d) Outras informações consideradas relevantes.

Em resposta, o Chefe do Executivo assim se posicionou (Ofício de nº 98/2023):

a) contrato foi cumprido no período estipulado de 1(um) ano, com as duas aplicações contratadas pelo Poder Público, entretanto, nos primeiros meses do ano, aconteceu um período de chuvas muito acentuado na nossa região, estimulando o crescimento de insetos e principalmente alterando os habitats naturais de animais peçonhentos, que acabam saindo de seus locais próprios para espaços onde habitamos. É o caso de escorpiões que acabam saindo da rede de coletores de esgoto para procurarem insetos, principalmente baratas que foram desalojadas do seu habitat. Também, é importante salientar que a aplicação de venenos em maior escala, na maioria das vezes provoca desequilíbrio entre presa e predador, aumentando uma das partes, resultando na ocupação de outros espaços e riscos de acidentes com esses animais;

b) Há intenção de renovação, por mais um ano o contrato;

c) Não foi verificada falha de aplicação, quando foi verificada a presença mais constante de animais peçonhentos, foi solicitado pela Direção da Escola, nova aplicação para uma cobertura sobressalente ao serviço realizado;

d) Esse tema é muito complexo, pois estamos vivenciando um período de crescimento de novas moradias e locais de reforma em todo nosso município. Como já mencionamos o desequilíbrio do habitat natural dos animais peçonhentos é o principal fator de aparecimento em nossas casas e espaços públicos, como escola. Há ocupação de novas áreas onde vivem esses animais pode trazer novos riscos que devemos estar preparados para o seu enfrentamento. A aplicação indiscriminada de veneno para combater as pragas urbanas pode ocasionar grandes complicações ao meio ambiente de populações que dependem das águas das montantes dos rios contaminados pelo excesso de veneno.

Verifica-se, de forma clara, que a resposta apresentada não esclareceu adequadamente as questões levantadas.

Além disso, **não** foi encaminhada documentação que comprove que o contrato foi adimplido, dentro da periodicidade prevista na licitação, em todas as unidades escolares. Também **não** foram enviados eventuais registros feitos pelo representante da Administração, em caso de falha ou defeito observado durante a execução contratual.

Ante ao exposto **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) Quem é o gestor e o fiscal do contrato oriundo do Processo n. 15.344/2021?

b) Encaminhar documentação que comprove se o pagamento do contrato foi realizado de acordo com as condições estabelecidas na licitação e se a periodicidade prevista foi devidamente observada em todas as unidades escolares.

c) Esclarecer se houve registro de falhas ou defeitos durante a execução contratual, e, em caso afirmativo, fornecer os registros feitos pelo representante da Administração.

d) Encaminhar autorização de fornecimento, ordens de serviços e notas fiscais relativas ao referido contrato.

Nova Odessa, 19 de abril de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA

REQUERIMENTO N. 266/2023

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a obra da praça situada na Rua José de Paiva, no Parque Fabrício, em face das razões que especifica.

Senhor Presidente,



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Senhores Vereadores:

Fui procurado pela responsável pelo Projeto Gatinhos Urbanos de C.E.D. (Captura, Esterilização e Devolução), Sra. Larissa Frias, que manifestou descontentamento com relação à obra em andamento na praça situada na Rua José de Paiva, no Parque Fabrício.

Segundo o relatado, a obra - que se arrasta desde agosto de 2021 - não está levando em consideração a presença da colônia de gatos no local.

A realização dessa obra, sem a adoção dos cuidados necessários para preservar a vida e o bem-estar dos gatos, associada ao barulho e riscos físicos decorrentes das máquinas e dos equipamentos utilizados nas obras configuram claramente a prática de maus tratos de animais, prevista no art. 32 da Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98):

Art. 32. Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos:

Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

§ 1º Incorre nas mesmas penas quem realiza experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos.

§ 1º-A Quando se tratar de cão ou gato, a pena para as condutas descritas no caput deste artigo será de reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, multa e proibição da guarda. (Incluído pela Lei nº 14.064, de 2020)

§ 2º A pena é aumentada de um sexto a um terço, se ocorre morte do animal.

Sendo assim, é fundamental que a obra seja realizada de forma a não prejudicar os animais que habitam a área.

A responsável pelo projeto sugeriu, ainda, as seguintes medidas para solucionar a questão: (i) reconstrução do espaço de gatos que foi demolido, no mesmo local; (ii) realocação dos materiais (casinhas e comedouros) para a escola próxima, a qual já é utilizada como passagem.

Ante ao exposto **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) Há um plano de manejo adequado para a colônia?

b) Na afirmativa, é possível entrar em contato com a responsável pelo projeto, Sra. Larissa Frias, já que a mesma possui conhecimento técnico sobre C.E.D (Captura, Esterilização e Devolução) e gestão de colônia de gatos semi ferais?

c) Foi feito levantamento da fauna sinantrópica e de animais domésticos semi ferais (colônia) no local?

d) Encaminhar processos de autorização de corte e poda de árvores no local.

e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 17 de abril de 2023.

ELVIS PELÉ

REQUERIMENTO N. 267/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de cadastro municipal com números de refugiados, emigrante e migrante que residem em Nova Odessa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre a existência de cadastro municipal com o número de refugiados, emigrante e migrante que residem em Nova Odessa.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

a) Existe cadastro municipal de monitoramento do número de refugiados, emigrante e migrante que residem em Nova Odessa?

b) Quais as políticas públicas de acolhimento e orientação praticadas na atual gestão



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

municipal para os refugiados, emigrante e migrante que residem em Nova Odessa?
c) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.
Nova Odessa, 19 de abril de 2023.

PAULINHO BICHOF

REQUERIMENTO N. 268/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a quantidade de psicopedagogos(as) que estão ativos no quadro de servidores públicos da Secretaria da Educação de Nova Odessa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre a quantidade de psicopedagogos(as) que estão ativos no quadro de servidores públicos da Secretaria da Educação de Nova Odessa.

Em face do exposto, REQUEIRO, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

a) Qual o número de servidores públicos da rede municipal de educação infantil que exercem a função de psicopedagogos(as)?

b) Qual o número de atendimentos realizados pelos psicopedagogos(as) na rede municipal de educação infantil?

c) Existe o estudo de viabilidade orçamentária para o aumento de efetivo dos servidores públicos que exercem a função de psicopedagogos(as)?

d) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 19 de abril de 2023.

PAULINHO BICHOF

REQUERIMENTO N. 269/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a viabilidade orçamentária para a criação do cargo de Mediador de Conflitos na rede municipal de educação de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que pleiteiam, por conta dos últimos acontecimentos nas escolas do país, informações sobre a viabilidade orçamentária para a criação do cargo de Mediador de Conflitos para atuar na rede municipal de educação.

Em face do exposto, REQUEIRO, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

a) Existe o estudo de viabilidade orçamentária para a criação do cargo de Mediador de Conflitos para atuar nas escolas municipais de Nova Odessa?

b) Existe planejamento ou cronograma de atividades para criar ações nas escolas a fim de mediar possíveis conflitos entre alunos e professores da rede municipal de educação?

c) Existe projeto ou planejamento de curto prazo para a abertura de concurso público para a contratação de mediadores de conflitos para atuar nas escolas da rede municipal de educação?

d) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 19 de abril de 2023.

PAULINHO BICHOF



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

REQUERIMENTO N. 270/2023

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia integral do processo administrativo n. 16.001/2021.

Senhores Vereadores,

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando que se digne enviar a esta Câmara Municipal, cópia integral do processo administrativo n. 16.001/2021 (a fim da economia dos recursos públicos, pode as mesmas serem encaminhadas em formato digital).

Nova Odessa, 19 de abril de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

REQUERIMENTO N. 271/2023

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre despesas com publicidade da Coden Ambiental em 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita para fins de fiscalização, informações ao Poder Executivo sobre despesas com publicidade da Coden Ambiental.

REQUEIRO, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) Encaminhar relatório de todas as despesas com publicidade da Coden Ambiental em 2022. Especificando o objeto da contratação, contendo a data, nome e CNPJ da empresa e valor pago.

b) Informações complementares são relevantes.

Nova Odessa, 19 de abril de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

REQUERIMENTO N. 272/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a reforma do parquinho infantil situado na Rua André Miguel Leekining, no Jardim Dona Maria R. Azenha.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Neste local as crianças na faixa de idade de 7 a 12 anos costumam se reunir para brincar ou jogar bola. Assim, os moradores postulam a reforma do parquinho infantil, ou a retirada dos brinquedos de madeira, que estão todos quebrados, transformando o local num campinho.

Eles solicitam, ainda, a implantação de um bebedouro na referida área pública, posto que as crianças atravessam a rua para beber água no bar. Registre-se que essa via tem um fluxo de veículos muito grande, sendo constante o risco de acidentes no local.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de projeto voltado à reforma do parquinho infantil situado na Rua André Miguel Leekining, ou a transformação do local em um campo de futebol.

Nova Odessa, 3 de abril de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

REQUERIMENTO N. 273/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as medidas que serão adotadas para eliminar os desníveis do asfalto decorrentes dos serviços de recapeamento realizados no Jardim São Jorge.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segundo os moradores e conforme constatado pelo vereador subscritor, os serviços de recapeamento realizados recentemente na Rua Brasília, no Jardim São Jorge, apresentam problemas. De acordo com informações, o serviço foi realizado uma parte no período noturno e provavelmente isso causou o desnível no asfalto, conforme foto abaixo:



Além do desnível apontado, falta a finalização do recapeamento na junção das ruas Brasília e Natal:



Em face do exposto, considerando que o recapeamento foi realizado recentemente e o prazo de garantia de serviços dessa natureza não são inferiores a 05 (cinco) anos, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre as medidas que serão adotadas para eliminar os desníveis do asfalto decorrentes dos serviços de recapeamento realizados no local.

- a) Quem foi a empresa responsável pelo serviço realizado?
- b) Houve o recebimento provisório e/ou definitivo do serviço em questão?
- c) A Comissão de Fiscalização/fiscal do contrato apontou alguma irregularidade envolvendo os serviços de recapeamento? As falhas apontadas neste requerimento foram detectadas pela Comissão/Fiscal?
- d) A empresa será acionada para fazer as devidas correções no asfalto da Rua Brasília?



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

e) Outras informações que julgarem necessárias.
Nova Odessa, 26 de abril de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA

REQUERIMENTO N. 274/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as dificuldades na localização e entrega dos exames que foram feitos pela antiga gestão do Laboratório.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por vários munícipes que estão encontrando dificuldades para o recebimento de exames que foram feitos pela antiga gestão do Laboratório, juntamente a Secretaria da Saúde.

Vale ressaltar que no momento o Laboratório que realiza tais procedimentos, se encontra sobre nova administração.

Ante ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal postulando informações sobre as medidas que estão sendo adotadas para regularizar a entrega dos resultados dos exames realizados pela antiga gestão do Laboratório.

Nova Odessa, 26 de abril de 2023.

OSÉIAS JORGE

REQUERIMENTO N. 275/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a contratação de técnicos de enfermagem.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No último dia 3 de abril, a Prefeitura Municipal publicou dois editais de convocação para a contratação de quatro (04) técnicos de enfermagem, sendo dois efetivos¹ e dois temporários².

As contratações temporárias geraram dúvidas nos candidatos classificados no concurso público e que aguardam a convocação para a vaga efetiva. Eles alegam que, além dessas contratações temporárias, a Prefeitura mantém profissionais em R.P.A., e outras situações que eles consideram irregulares, como profissionais em acúmulo de função, etc., que estariam prejudicando o serviço público e os candidatos aprovados no Concurso Público n. 01/2022.

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as referidas contratações:

a) Quais os motivos que justificam a contratação temporária de dois (02) técnicos de enfermagem?

b) Há a possibilidade da contratação de quatro (04) técnicos de enfermagem por meio do concurso público vigente (em substituição às contratações temporárias)? Favor apresentar as devidas justificativas.

c) A Prefeitura mantém técnicos de enfermagem por R.P.A.? Na afirmativa, quantos funcionários atuam sob esse regime de contratação?

d) Há funcionários que acumulam funções de auxiliar de enfermagem, técnico de enfermagem e enfermeiro no Hospital Municipal (dois vínculos empregatícios com o mesmo órgão)? Na afirmativa, quantos funcionários estão nessa situação? Esse acúmulo é legal?

¹ EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2023 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM – EFETIVO, relativo ao Concurso Público n. 01/2022, disponível em: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/ConcursosConteudo.aspx?IDConcurso=2269>

² EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2023 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, referente ao Processo Seletivo n. 01/2022, disponível em: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/ConcursosConteudo.aspx?IDConcurso=2271>



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

e) Há técnicos de enfermagem atuando no Hospital Municipal por meio do CISMETRO? Na afirmativa, informar o número de profissionais.

f) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 27 de abril de 2023.

CABO NATAL

REQUERIMENTO N. 276/2023

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia integral do processo administrativo n. 997/2023.

Senhores Vereadores,

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando que se digne enviar a esta Câmara Municipal, cópia integral do processo administrativo n. 997/2023 (a fim da economia dos recursos públicos, pode as mesmas serem encaminhadas em formato digital).

Nova Odessa, 27 de abril de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

ELVIS PELÉ
Vereador

REQUERIMENTO N. 277/2023

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a viabilidade de demolição do prédio na esquina das ruas Duque de Caxias e João Pessoa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes, que pleiteiam informações sobre o referido tema. Atualmente o prédio citado oferece risco eminente para os transeuntes que passam pelo local, e que também ocupa o espaço de estacionamento na Rua Duque de Caxias, trazendo transtorno aos usuários e ao trânsito do local.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

- A prefeitura notificou o proprietário do imóvel?
- Qual o prazo estabelecido pela prefeitura para demolição do prédio?
- Demais informações que contribuirão para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 27 de abril de 2023.

PAULINHO BICHOF

REQUERIMENTO N. 278/2023

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre número de servidores municipais que exercem função nos serviços prestados pelo o Estado de São Paulo

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes, que pleiteiam informações sobre o referido tema.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

- Qual o número de servidos municipais “emprestados” para o estado de São Paulo;



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

- b) Esses servidores municipais “emprestados” são remunerados pelo município?
 - c) Qual o valor mensal gasto com os servidores “emprestados” para os serviços prestados pelo estado de São Paulo;
 - d) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.
- Nova Odessa, 27 de abril de 2023.

PAULINHO BICHOF

REQUERIMENTO N. 279/2023

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre o número de prédios alugados pelo município para prestação de serviço do Estado de São Paulo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes, que pleiteiam informações sobre o referido tema.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

a) Atualmente, qual o número de prédios alugados pela prefeitura de Nova Odessa para a prestação de serviço do estado de São Paulo?

b) Atualmente, qual o valor gasto com alugueis dos prédios locados pela prefeitura municipal para a prestação de serviço do estado de São Paulo?

c) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 27 de abril de 2023.

PAULINHO BICHOF

MOÇÃO N. 56/2023

Assunto: Aplausos ao presidente Luiz Fernando da Silva e a toda a equipe do SSPMANO (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Odessa), pela condução vitoriosa das negociações do dissídio de 2023, dos servidores da Prefeitura de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao presidente Luiz Fernando da Silva, e a toda a equipe do SSPMANO (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Odessa), pela condução vitoriosa das negociações do dissídio de 2023, dos servidores da Prefeitura de Nova Odessa.

A direção do SSPMANO informou nesta data, em suas redes sociais, que a categoria aprovou por ampla maioria, através de assembleias, a contraproposta de reajuste salarial formalizada na última semana pelo Executivo. Foram conquistados os seguintes benefícios em prol dos servidores:

- aumento salarial de 9,0% (o percentual corresponde à reposição integral da inflação dos últimos 12 meses medida pelo IPC da Fipe, de 6,71%, mais 2,29% de aumento real para a categoria);

- reajuste de 13% nos valores dos benefícios do cartão da cesta básica mensal (que vai subir assim de R\$ 700,00 para R\$ 791,00) e da Cesta de Natal (de R\$ 616,58 para 696,74);

- reajuste de 13% nos subsídios aos convênios médicos e odontológicos dos servidores.

Os congratulados atuaram, diligentemente, junto aos servidores, nas três assembleias setoriais promovidas nos dias 20, 21 e 22 de março, sendo que do total de 1.110 votos obtidos, 830 votaram pela aceitação da contraproposta do Executivo.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício aos



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

congratulado, dando-lhes ciência desta manifestação.
Nova Odessa, 22 de março de 2023.

OSÉIAS JORGE

MOÇÃO N. 58/2023

Assunto: Louvor ao Doutor *Alessandre Passos Pimentel*, pelos 3 (três) brilhantes mandatos como Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil, 236ª Subseção Nova Odessa**.

Senhores Vereadores,

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE LOUVOR** em favor de *Alessandre Passos Pimentel*, pelos 3 (três) brilhantes mandatos como Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil, 236ª Subseção Nova Odessa**.

Alessandre Passos Pimentel, morador de Nova Odessa, é um advogado muito atuante e orgulha-se demais de sua profissão, a qual é um verdadeiro entusiasta.

Na **Ordem dos Advogados do Brasil, 236ª Subseção Nova Odessa** foi eleito o primeiro Presidente efetivo, pois a Subseção foi criada em 13/04/2009 e anteriormente à Presidência do Dr. Pimentel houve apenas a Presidência interina ocupada pela Dra. Cátia Regina Dalla Valle Orasmo.

Sua história como Presidente já registra 3 (três) triênios, de 2013 até 2015, de 2016 até 2018 e de 2019 até 2021, cabe observar que no último mandato, afastou-se da presidência para assumir o cargo de Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos de Nova Odessa.

Durante o período que se afastou da Presidência, atuou com maestria, como Secretário de Assuntos Jurídicos na Prefeitura Municipal de Nova Odessa no Governo do ex-Prefeito Benjamim Bill Vieira de Souza, no período de 2019 até dezembro de 2020.

Nossos sinceros agradecimentos a esse ilustre profissional, e que todos os seus esforços sejam sempre reconhecidos.

Em face do exposto, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao homenageado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 23 de março de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

MOÇÃO N. 59/2023

Assunto: Aplausos a servidora Cátia Sirlene de Oliveira da Prefeitura Municipal no setor de Tributação, pelos relevantes serviços prestados em favor de nosso município e de nossos munícipes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida a Sra. Cátia Sirlene de Oliveira, servidora da Prefeitura Municipal no setor de Tributação, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes.

Ações como estas, merecem ser reconhecidas por toda população, bem como por essa Casa de Leis

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 23 de março de 2023.

PAULINHO BICHOF



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

MOÇÃO N. 60/2023

Assunto: Aplausos a servidor Edson Peterson Valente da Prefeitura Municipal no setor de Cadastro Imobiliário, pelos relevantes serviços prestados em favor de nosso município e de nossos munícipes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigido a Edson Peterson Valente, servidor da Prefeitura Municipal no setor de Cadastro Imobiliário, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes.

Ações como estas, merecem ser reconhecidas por toda população, bem como por essa Casa de Leis

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 23 de março de 2023.

PAULINHO BICHOF

MOÇÃO N. 61/2023

Assunto: Aplausos à equipe sub 17 do Clube Noac de Nova Odessa, pela vitória de 2x0 sobre o XV de Piracicaba, abrindo a contratação de 4 jogadores do clube vencedor.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à equipe sub 17 do Clube Noac de Nova Odessa, pela grande vitória por 2x0 sobre o XV de Piracicaba, que abriu a contratação de 4 jogadores do clube vencedor.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 30 de março de 2023.

OSÉIAS JORGE

MOÇÃO N. 62/2023

Assunto: Aplausos ao atleta Felipe Leme Scrocca Cundiev pela conquista do acesso à primeira divisão da SuperLiga de Vôlei.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida a Sr. Felipe Leme Scrocca Cundiev, jogador do time de vôlei do Joinville/SC, pela conquista da 2ª divisão da SuperLiga de Vôlei. O time onde o atleta é líbero, alcançou com essa conquista a vaga na elite do esporte nacional – 1ª divisão da Superliga de Vêi nacional. Fato esse que enobrece o nome da cidade de Nova Odessa, sendo seus avós e mãe, residente no município.

Ações como estas, merecem ser reconhecidas por toda população, bem como por essa Casa de Leis.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à pessoa acima



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

descrita, dando-lhe ciência desta proposição.
Nova Odessa, 30 de março de 2023.

PAULINHO BICHOF

MOÇÃO N. 63/2023

Assunto: Aplausos ao piloto da polícia militar de São Paulo, **Glauco Arakaki Marinho**, lotado no 19º BPM/M Batalhão do Comando de Aviação da Polícia Militar do Estado de São Paulo, pelos relevantes serviços prestados no resgate de vítimas das chuvas no litoral paulista.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao servidor público **1º Tenente PM Glauco Eduardo Arakaki Marinho**, pertencente ao Comando de Aviação da Polícia Militar do Estado de São Paulo, pelos relevantes serviços prestados nas ações de resgate as vítimas das chuvas do litoral paulista no mês de fevereiro de 2023, haja visto, que em sua respectiva área, o piloto de helicóptero, tem de forma invejável e esmerada, prestados seus préstimos com qualidade e humanização exigível a todos os servidores públicos.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 30 de março de 2023.

PAULINHO BICHOF

MOÇÃO N. 65/2023

Assunto: Aplausos ao Dr. Reynaldo Peres - Delegado do Município em conjunto com os investigadores da Polícia Civil, pela operação Repouso, uma fiscalização em uma clínica para dependentes químicos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Delegado Reynaldo Peres em conjunto com os investigadores da Polícia Civil, pela operação Repouso.

A Polícia Civil prendeu duas pessoas durante uma fiscalização em uma clínica para dependentes químicos, nesta quarta-feira (29), em Nova Odessa. A Vigilância Sanitária apontou uma série de problemas, como ambiente insalubre, falta de água potável e alimentação e que o imóvel estava trancado com cadeados. O caso foi registrado como cárcere privado, maus-tratos e furto, já que foi apontado que era desviada energia elétrica de uma escola nas proximidades.

A ação foi realizada na operação Repouso, pela Polícia Civil de Nova Odessa, em conjunto com a Vigilância Sanitária da cidade, em um imóvel localizado no bairro Chácaras Central. Segundo boletim de ocorrência, o local já tinha sido interditado há um mês por possíveis maus-tratos.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 31 de março de 2023.

ELVIS PELÉ



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

MOÇÃO N. 66/2023

Assunto: Aplausos a Guarda Municipal, pela ação de fiscalização em uma clínica para dependentes químicos no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos a Guarda Municipal pela ação de fiscalização em uma clínica para dependentes químicos no município.

A Polícia Civil prendeu duas pessoas durante uma fiscalização em uma clínica para dependentes químicos, nesta quarta-feira (29), em Nova Odessa. A Vigilância Sanitária apontou uma série de problemas, como ambiente insalubre, falta de água potável e alimentação e que o imóvel estava trancado com cadeados. O caso foi registrado como cárcere privado, maus-tratos e furto, já que foi apontado que era desviada energia elétrica de uma escola nas proximidades.

A ação foi realizada na operação Repouso, pela Polícia Civil de Nova Odessa, em conjunto com a Vigilância Sanitária da cidade, em um imóvel localizado no bairro Chácaras Central. Segundo boletim de ocorrência, o local já tinha sido interditado há um mês por possíveis maus-tratos.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 31 de março de 2023.

ELVIS PELÉ

MOÇÃO N. 67/2023

Assunto: Aplausos a Vigilância Sanitária, pela ação de fiscalização em uma clínica para dependentes químicos no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos a Vigilância Sanitária pela ação de fiscalização em uma clínica para dependentes químicos no município.

A Polícia Civil prendeu duas pessoas durante uma fiscalização em uma clínica para dependentes químicos, nesta quarta-feira (29), em Nova Odessa. A Vigilância Sanitária apontou uma série de problemas, como ambiente insalubre, falta de água potável e alimentação e que o imóvel estava trancado com cadeados. O caso foi registrado como cárcere privado, maus-tratos e furto, já que foi apontado que era desviada energia elétrica de uma escola nas proximidades.

A ação foi realizada na operação Repouso, pela Polícia Civil de Nova Odessa, em conjunto com a Vigilância Sanitária da cidade, em um imóvel localizado no bairro Chácaras Central. Segundo boletim de ocorrência, o local já tinha sido interditado há um mês por possíveis maus-tratos.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 31 de março de 2023.

ELVIS PELÉ



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

MOÇÃO N. 68/2023

Assunto: Congratulações com o Dr. Robson Fontes Paulo, pelo excelente trabalho que vem realizando como Secretário de Governo da Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, por meio da qual enviamos nossos cumprimentos ao Dr. Robson Fontes Paulo, pelo excelente trabalho que vem realizando como Secretário de Governo da Prefeitura Municipal.

Sempre atencioso e competente, entendemos que a postura profissional deste servidor mereça o devido reconhecimento por parte desta Câmara Municipal.

Em face do exposto, e na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao homenageado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 3 de abril de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

MOÇÃO N. 69/2023

Assunto: Congratulações com a **“Raquel Prado Studio Pilates”**, que comemorou, no último dia 1 de abril, 6 anos de serviços prestados em Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES**, dirigida à **“Raquel Prado Studio de Pilates”** pelos 6 anos de serviços prestados em Nova Odessa, comemorado no dia 01 de abril de 2023.

Desde 2017 Raquel Prado Studio de Pilates atua em Nova Odessa, seu início foi dentro da Academia Corpo e Energia e atualmente está na Rua Anchieta no Centro de Nova Odessa.

Dirigido por Raquel Prado, professora de Educação física, pós graduada em exercícios para grupos especiais (hipertensos, diabéticos, cardíacos e gestantes), formação Internacional no Método Pilates e cursos de extensão nas áreas de patologia da coluna.

O Studio conta com 4 profissionais, 3 educadoras e uma fisioterapeuta trazendo um diferencial em seus atendimentos.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a Raquel Prado Studio de Pilates, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 04 de abril de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA

MOÇÃO N. 70/2023

Assunto: Aplausos ao Secretário de Desenvolvimento Econômico Rafael Brocchi, pelo trabalho realizado junto a sua equipe no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Secretário de Desenvolvimento Econômico Rafael Brocchi, pelo trabalho realizado junto a sua equipe no município.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico Rafael Brocchi vem realizando um ótimo



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

trabalho a frente da pasta no município, um profissional dedicado e muito competente.

Além da população está sempre muito atencioso com os empresários e comerciantes do município.

Rafael Brocchi tem apresentado grandes trabalhos e projetos como o Feirão de Emprego, Feira do Carro, Outlet Municipal, Nova Feira Noturna, Oficina de Costura e Carreta do Sesi. Muito se fala sobre a possível implantação de um Mercado Municipal nas instalações da Rodoviária. O Secretário de Desenvolvimento Econômico também foi um dos responsáveis pela conquista do Poupatempo, que será instalado em breve no município de Nova Odessa. No mesmo local vai funcionar muitos outros serviços, como o Procon, Posto Local do Trabalho, Junta Militar, Banco do Povo, Sebrae e outros.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 04 de abril de 2023.

CABO NATAL

MOÇÃO N. 71/2023

Assunto: Aplausos ao Secretário Adjunto José Henrique de Carvalho, pelo trabalho realizado junto a sua equipe na Secretaria de Esportes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Secretário Adjunto José Henrique de Carvalho, pelo trabalho realizado junto a sua equipe na Secretaria de Esportes.

O Secretário Adjunto José Henrique ou melhor "Zé Henrique" como é conhecido por muitos, vem sendo muito elogiado no município, principalmente pela sua entrega, dedicação e trabalho junto com sua equipe a frente da pasta na Secretaria de Esportes. O Secretário tem uma visão ampla do esporte e um olhar especial, dando importância para todas as modalidades.

Mesmo com muitos desafios e a dificuldade do orçamento anual da pasta, a equipe da Secretaria de Esportes vem se dedicando para resgatar o esporte dentro do município.

José Henrique de Carvalho é formado em Análise de Sistemas pela Unimep, atuou durante quase duas décadas como árbitro pela CBF (Confederação Brasileira de Futebol) e FPF (federação Paulista de Futebol). Hoje, ainda tem ligação com as duas entidades como observador de VAR, quality manager, analista de desempenho e instrutor técnico. Também tem experiência de 20 anos na área de Educação, onde foi sócio do Colégio Pitágoras.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 04 de abril de 2023.

CABO NATAL

MOÇÃO N. 72/2023

Assunto: Aplausos aos integrantes do Oldschool Basketball de Nova Odessa, pela realização do 2º Campeonato Interno.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos aos integrantes do Oldschool Basketball de Nova Odessa, pela realização do 2º Campeonato Interno.

A ideia é aproveitar os atletas que participam dos treinos do time máster todas as



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

segundas-feiras. São quatro equipes disputando o torneio: Toronto Raptors, Seattle Super Sonics, Los Angeles Lakers e Chicago Bulls. “O torneio tem como intuito estimular a competitividade e preparar os atletas para o próximo Campeonato Inter-clubes Campinas Basketball Master”, explicou o jogador e técnico Saulo Jr, que divide a função de técnico com outro atleta, o armador Carlos Eduardo (Cadu). No primeiro confronto, o Seattle Super Sonics venceu o Toronto Raptors por 37x33; e a segunda partida teve a vitória do Chicago Bulls por 44x34 diante do Los Angeles Lakers. Os destaques (cestinhas) da rodada são o armador Carlos Eduardo “Cadu” (Seattle) com 12 pontos, seguido de Victor Cunha (Lakers) e Hamed (Bulls), empatados com 11 pontos. Os próximos jogos da fase classificatória ocorrerão nas segundas-feiras (03) e (10). Já a disputa do primeiro, segundo e terceiro lugares será no dia 17.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 04 de abril de 2023.

CABO NATAL

MOÇÃO N. 73/2023

Assunto: Aplausos a Secretaria de Esportes pela homenagem prestada, bem como a escolha do nome “Taça Valentim Martins” do Campeonato Amador de Futsal 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos a Secretaria de Esportes pela homenagem prestada, bem como a escolha do nome “Taça Valentim Martins” do Campeonato Amador de Futsal 2023.

A Secretaria de Esportes foi muito feliz pela homenagem feita ao grande mestre Valentim, colocando seu nome como tema do campeonato amador de futsal 2023, “Taça Valentim Martins”.

O senhor Valentim Martins é um grande amante do futebol de campo e principalmente do tradicional futebol de salão. Valentim sempre esteve a frente da forte equipe do São José, onde ganhou muitos títulos e consagrou a equipe no futebol amador da cidade.

De fato, não tem como falar de futsal sem falar da famosa equipe do “Véio”, como é conhecido também no meio dos atletas. O grande Mestre Valentim já está na história da cidade, reconhecido como uma das lendas do futebol amador de Nova Odessa.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 04 de abril de 2023.

CABO NATAL

MOÇÃO N. 74/2023

Assunto: REPÚDIO à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), por deixar a região de Campinas fora da rota do empreendimento que pretende implantar o Trem de Alta Velocidade (TAV).

Senhores Vereadores,

Indignado pela notícia de que o município de Campinas- SP ficará fora do projeto da composição do trem de alta velocidade ligando as duas maiores capitais do país, apresento meu protesto mediante a presente moção. É inadmissível que a Região Metropolitana de Campinas (RMC), primeira grande região do interior do Estado mais rico da federação e sede do maior centro aeroportuário de exportação de mercadorias do país seja excluída desse projeto de tamanha relevância.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Mesmo reconhecido como um avançado polo de tecnologia e inovação, integrante do seleto grupo das 10 cidades do mundo que mais realizam eventos de negócios, Campinas foi tirada do traçado do bólido ferroviário - considerando-se que o projeto saia do papel, dado que as tentativas anteriores resultaram em redundantes fracassos. A reação das lideranças administrativas e empresariais da RMC não poderia ser outra, senão a indignação total diante do descaso para com um centro urbano e industrial que é a porta de entrada de mercados importantes do cone sul brasileiro, principalmente por via aérea que gera um PIB estimado de US\$ 50 bilhões - 7,1% do PIB paulista e 2,3% do PIB nacional. Cabe ressaltar ainda que atualmente a região metropolitana de Campinas tem população de cerca de 3,2 milhões de habitantes.

Diante do fato consumado, é preciso que as lideranças políticas, incluindo os recém-empossados deputados federais eleitos pela RMC, prefeitos e gestores metropolitanos, além dos representantes do empresariado regional, mobilizem-se junto ao governo federal, Congresso Nacional e escritórios responsáveis pela execução do projeto para revê-lo, de modo a garantir que a RMC não seja excluída, definitivamente, do Trem-Bala.

Em face do exposto, propomos, na forma regimental, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), por deixar a região de Campinas fora da rota do empreendimento que pretende implantar o Trem de Alta Velocidade (TAV).

Nova Odessa, 05 de abril de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

MOÇÃO N. 75/2023

Assunto: Congratulações ao jovem novaodessense Luiz Torelli, conhecido internacionalmente por viajar para mais de 14 países com seu veículo Fiat Uno (Motorhome).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao jovem novaodessense Luiz Torelli, conhecido internacionalmente por viajar para mais de 14 países com seu veículo Fiat Uno (Motorhome).

Em números, foram 18 mil quilômetros rodados por 14 países até chegar aos Estados Unidos, onde percorreu 30 estados durante nove meses, conquistando 346 mil seguidores no Instagram. Tudo isso a bordo de um Fiat Uno ano 2002, batizado como Sandrão e transformado em motorhome.

Mas a aventura que o brasileiro Luiz Torelli decidiu iniciar em março de 2022 vai muito além das estatísticas impressionantes. Vai além porque a ideia nasceu como uma forma de enfrentar uma depressão, após a perda de sua avó, e depois de sobreviver a uma cirurgia de risco. Vai além porque ele se tornou influência para outras pessoas que enfrentam momentos difíceis. Agente aprende, cresce com essas coisas, e a palavra que levo para minha vida desse projeto é resiliência. Apesar das dificuldades, você levantar, andar e continuar.

Luiz sempre quis levar o nome da cidade que tanto ama e mora vida inteira, e pra ele foi uma satisfação levar o nome de Nova Odessa para ser reconhecido internacionalmente.

A lista de cidades é ainda mais longa que a de estados por onde o brasileiro passou nos Estados Unidos e incluiu Chicago, Boston, Filadélfia, Washington, Miami, Orlando, San Diego, Los Angeles, São Francisco e Las Vegas. E, em consequência, diversos cartões postais, como o Grand Canyon, que Luiz conheceu sob neve e um frio de -7°C, a Golden Gate e a região do Big Sur, trecho da estrada Highway 1, na costa da Califórnia.

A próxima jornada, assim que Sandrão desembarcar em Portugal, vai passar por países como França, Bélgica, Holanda, Alemanha, República Tcheca, Áustria e Espanha, embora o itinerário não esteja totalmente definido ainda, o destino certo é a Itália.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 12 de abril de 2023.

CABO NATAL

MOÇÃO N. 76/2023

Assunto: Apoio ao Projeto de Lei nº 1.307/2023, em trâmite no Senado Federal, que considera crime o planejamento de



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

atentado a agentes públicos que combatem o crime organizado.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Está tramitando no Senado Federal o Projeto de Lei nº 1.307/2023, de autoria do Senador Sérgio Moro, que busca tornar crime o planejamento de atentados contra agentes públicos que atuam no combate ao crime organizado.

A proposta traz importantes alterações na Lei nº 12.850/2013 (Lei de Organizações Criminosas) e na Lei nº 12.694/2012 (Dispõe sobre o processo e o julgamento colegiado em primeiro grau de jurisdição de crimes praticados por organizações criminosas), ampliando as penas para aqueles que obstruem a investigação de crimes envolvendo organizações criminosas, assim como aqueles que solicitam ou ordenam violência ou grave ameaça contra agentes públicos, advogados, defensores dativos, jurados, testemunhas, colaboradores ou peritos.

O Projeto de Lei nº 1.307/2023 considera a conspiração ou ajuste para a prática de atentados como crime autônomo, o que contribuirá significativamente para a prevenção e o combate ao crime organizado, protegendo aqueles que colocam suas vidas em risco para garantir a segurança e a justiça em nosso país.

Além disso, o projeto também estende a proteção policial a magistrados e membros do Ministério Público aposentados e seus familiares, assim como policiais aposentados e da ativa e seus familiares.

Tendo em vista a inegável relevância da proposição, apoio veementemente o Projeto de Lei nº 1.307/2023 e peço aos Senadores que o aprovem com urgência, fortalecendo assim a segurança e a justiça em nosso país.

Em face do exposto, proponho aos nobres pares a aprovação da presente **MOÇÃO DE APOIO**, na forma regimental e após ouvido o Plenário, dirigida ao Senado Federal³, postulando a aprovação do Projeto de Lei nº 1.307/2023, em face das razões expostas na presente proposição.

Nova Odessa, 13 de abril de 2023.

CABO NATAL

MOÇÃO N. 77/2023

Assunto: Congratulações pelo aniversário da **“Academia Black Fit”**, que comemora 06 anos de sua fundação no dia 29 de maio de 2023, e ao seu proprietário, **“Renan Reis”**, pelo grande trabalho realizado no município.

Senhores Vereadores,

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES**, dirigida à **“Academia Black Fit”** e ao seu proprietário, Renan Reis.

A Academia Black Fit comemora 06 anos de fundação no dia 29 de maio de 2023. Além disso, Renan Reis desenvolve, há nove anos, um importante trabalho no município, incentivando a prática esportiva e levando o nome de Nova Odessa a competições, principalmente na modalidade de corrida de rua.

Em 2017, um dos sonhos de Renan foi realizado com a fundação da “Black Fit Academia”, com o objetivo principal de incentivar a prática de exercícios físicos por meio da musculação e demais aulas a todos os munícipes de Nova Odessa e região.

Antes de implantar a academia, Renan criou o “Grupo Solo” de corrida, caminhada e funcional ao ar livre que, em 2023, completará 9 anos em Nova Odessa, 7 anos em Americana e 3 anos em Sumaré, contando com mais de 250 atletas nas três cidades.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à Academia Black Fit, dando-lhes ciência da proposição.

³ Praça dos Três Poderes - Brasília DF - CEP 70165-900



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Nova Odessa, 13 de abril de 2023.

WAGNER MORAIS
Vereador

MOÇÃO N. 79/2023

Assunto: Aplausos à cidadã e empresária **MAYNE JULIANA DE SÁ NOVAES DO NASCIMENTO** pela excelência em qualidade e atendimento há 3 anos no Município de Nova Odessa.

Senhores Vereadores,

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** em favor da cidadã e empresária **MAYNE JULIANA DE SÁ NOVAES DO NASCIMENTO** sócia proprietária da empresa “Zinha Lanches”, a qual recebe muitos elogios de diversos munícipes pela excelência no atendimento e na qualidade dos serviços prestados há 3 anos no Município de Nova Odessa.

Além de uma grande profissional e empreendedora, Mayne destaca-se por questões sociais, ajudando, sempre que pode, os mais necessitados.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 27 de abril de 2023.

WAGNER MORAIS

Presidente MOÇÃO N. 80/2023

Assunto: Aplausos ao cidadão e empresário **SINVAL MAXIMIANO DE OLIVEIRA** pela excelência em qualidade e atendimento há 10 anos no Município de Nova Odessa.

Senhores Vereadores,

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** em favor do cidadão e empresário **SINVAL MAXIMIANO DE OLIVEIRA** sócio proprietário da empresa “PIZZARIA VÓ AURORA” (VÓ AURORA PIZZARIA E RODIZIO DE MASSAS LTDA), a qual recebe muitos elogios de diversos munícipes pela excelência no atendimento e na qualidade dos serviços prestados há 10 anos no Município de Nova Odessa.

Além de um exímio profissional e empreendedor, Sinval contribuí com a cidade de Nova Odessa e com os cidadãos novaodessenses com questões sociais, ajudando os mais necessitados, se preocupando sempre com o próximo.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 27 de abril de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

MOÇÃO N. 81/2023

Assunto: Aplausos ao cidadão e empresário **JOSÉ NILSON MENEZES LISBOA** pela excelência em qualidade e atendimento há 7 anos no Município de Nova Odessa.

Senhores Vereadores,

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** em favor do cidadão e empresário **JOSÉ**



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

NILSON MENEZES LISBOA sócio proprietário da empresa “**SUPERMERCADO YPÊ**”, a qual recebe muitos elogios de diversos munícipes pela excelência no atendimento e na qualidade dos produtos e dos serviços prestados há 7 anos no Município de Nova Odessa.

Além de um exímio profissional e empreendedor, Nil como é carinhosamente conhecido, contribuí com a cidade de Nova Odessa e com os cidadãos novaodessenses com questões sociais, ajudando os mais necessitados, se preocupando sempre com o próximo.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 27 de abril de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente



ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

02 DE MAIO DE 2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE MAIO DE 2023.

01 – PROJETO DE LEI N. 128/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULINHO BICHOF, DÁ DENOMINAÇÃO DE "FRANCISCO DEOCLECIANO DE SOUZA" À RUA QUATORZE (14) DO LOTEAMENTO PARQUE VILA AMÉRICA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica denominada “Francisco Deocleciano de Souza” a Rua Quatorze (14) do loteamento Parque Vila América.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Nova Odessa, 10 de novembro de 2022.

OSÉIAS JORGE

CABO NATAL ELVIS PELÉ LEVI DA FARMÁCIA
MÁRCIA REBESCHINI PAULINHO BICHOF PROFESSOR ANTONIO
TIÃOZINHO DO KLAVIN WAGNER MORAIS

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Francisco Deocleciano de Souza” à Rua Quatorze (14) do loteamento Parque Vila América.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

A denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Nesse sentido, o art. 15, XIV da Lei Orgânica estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: **“XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”**.

O art. 1º, VI da Lei nº 3074/2016 estabelece que para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverão ser utilizados “nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade”.

Já o art. 3º determina que nos casos de denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, além de preencher os requisitos constantes do inciso VI ou VII do art. 1º, a proposição deverá ser instruída, ainda, com os seguintes documentos: “I - completa biografia do homenageado; II - certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação, e III - documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou tenha mais de 60 (sessenta) anos de idade. Parágrafo único. A reputação ilibada e a idoneidade moral são requisitos indispensáveis à concessão das homenagens”. (Redação dada pela Lei nº 3563/2022)

Na hipótese vertente, a proposição veio devidamente instruída com os documentos previstos na legislação de regência.

Isto posto, opinamos **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 21 de novembro de 2022.

WAGNER MORAIS OSÉIAS JORGE CABO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Francisco Deocleciano de Souza” à Rua Quatorze (14) do loteamento Parque Vila América.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 23 de janeiro de 2023.

ELVIS PELÉ PAULINHO BICHOF MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Francisco Deocleciano de Souza” à Rua Quatorze (14) do loteamento Parque Vila América.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar homenagem póstuma ao Sr. Francisco, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 3 de fevereiro de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA CABO NATAL TIÃOZINHO DO KLAVIN

02 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 30/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA REBESCHINI, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ NOVAODESSENSE À ADVOGADA SUZELY APARECIDA BARBOSA DE SOUZA CUSTODIO.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadã Novaodessense à advogada Suzely Aparecida Barbosa de Souza Custodio, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 23 de novembro de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI CABO NATAL ELVIS PELÉ
LEVI DA FARMÁCIA OSÉIAS JORGE PAULINHO BICHOF
PROFESSOR ANTONIO TIÃOZINHO DO KLAVIN WAGNER MORAIS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadã Novaodessense à advogada Suzely Aparecida Barbosa de Souza Custodio.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho da presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 3.074/2016, a saber: a) pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e b) completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I); c) documento que comprove que o homenageado tenha mais de 30 (trinta) anos de idade, e d) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual.

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193, § 3º do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

“Art. 193. (...)

§ 3º O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara”.

Ressalte-se, por último, que o art. 16, XVIII da Lei Orgânica do Município estabelece que a Câmara Municipal possui competência para “conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros”.

Em face do exposto, **opino favoravelmente** à tramitação da presente proposição.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Nova Odessa, 23 de janeiro de 2023.

CABO NATAL ELVIS PELÉ LEVI DA FARMÁCIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadã Novaodessense à advogada Suzely Aparecida Barbosa de Souza Custodio.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 6 de fevereiro de 2023.

PAULINHO BICHOF ELVIS PELÉ MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadã Novaodessense à advogada Suzely Aparecida Barbosa de Souza Custodio.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem a essa brilhante advogada, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 13 de fevereiro de 2023.

NATAL LEVI DA FARMÁCIA TIÃOZINHO DO KLAVIN

03 – PROJETO DE LEI N. 123/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER MORAIS, DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) NO SITE OFICIAL DA CODEN AMBIENTAL.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. A Coden Ambiental deverá disponibilizar em seu *site* oficial, trimestralmente, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 10 de novembro de 2022.

WAGNER MORAIS - Vereador

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a disponibilização da Dispõe sobre a disponibilização da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no *site* oficial da Coden Ambiental.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

A DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) é um documento contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial. Trata-se de uma ferramenta utilizada também para analisar se o negócio em questão está sendo lucrativo ou está trazendo prejuízo.

Nos termos do art. 187 da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a demonstração do resultado do exercício discriminará:

Art. 187. A demonstração do resultado do exercício discriminará:

I - a receita bruta das vendas e serviços, as deduções das vendas, os abatimentos e os impostos;

II - a receita líquida das vendas e serviços, o custo das mercadorias e serviços vendidos e o lucro bruto;

III - as despesas com as vendas, as despesas financeiras, deduzidas das receitas, as despesas gerais e administrativas, e outras despesas operacionais;

IV - o lucro ou prejuízo operacional, as receitas e despesas não operacionais e o saldo da conta de correção monetária (artigo 185, § 3º);

IV – o lucro ou prejuízo operacional, as outras receitas e as outras despesas; (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009)



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

V - o resultado do exercício antes do Imposto sobre a Renda e a provisão para o imposto;

VI - as participações de debêntures, empregados, administradores e partes beneficiárias, mesmo na forma de instrumentos financeiros, e de instituições ou fundos de assistência ou previdência de empregados, que não se caracterizem como despesa; (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009)

VII - o lucro ou prejuízo líquido do exercício e o seu montante por ação do capital social.

Na determinação do resultado do exercício serão computados: a) as receitas e os rendimentos ganhos no período, independentemente da sua realização em moeda; e b) os custos, despesas, encargos e perdas, pagos ou incorridos, correspondentes a essas receitas e rendimentos (§ 1º do art. 187 da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976).

Em que pese a Demonstração do Resultado do Exercício esteja sendo publicada no *site* da CODEN Ambiental⁴, ela não vem sendo atualizada desde 2020:

Nesse sentido, a presente proposta promove a **transparência dos gastos públicos** e se harmoniza com a publicidade dos atos estatais e com os **princípios constitucionais de moralidade, impessoalidade e transparência**.

No tocante à **legalidade** da proposição, conforme entendimento da doutrina (Wallace Paiva Martins Junior. "Princípio da publicidade", in Princípios de Direito Administrativo, São Paulo: Atlas, 2012, pp. 233-258, organização Thiago Marrara), a disciplina legislativa da publicidade administrativa não se revela como matéria que mereça trato normativo por impulso exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

A jurisprudência do C. Órgão Especial do Tribunal de Justiça deste Estado já enfrentou a constitucionalidade de leis municipais que dispunham sobre matéria similar tendo concluído pela **constitucionalidade** das respectivas normas. Confira-se:

"Ação direta de inconstitucionalidade Lei nº 2.845, de 26 de maio de 2004, do município de Santa Bárbara D'Oeste, que **dispõe sobre a divulgação de custos de veiculação de publicidade da Administração. Vício de iniciativa inexistente**. Medida que promove a transparência dos gastos públicos e que não se insere no âmbito de atos da Administração de iniciativa privativa do Chefe do Executivo. Iniciativa parlamentar que se harmoniza com a publicidade dos atos estatais e com os princípios constitucionais de moralidade e impessoalidade e transparência. **Ação julgada improcedente**." (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0024762-32.2013.8.26.0000, rel. Des. FERREIRA RODRIGUES, j. em 23.04.2014)

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 11.103, DE 18 DE MAIO DE 2015, DO MUNICÍPIO DE SOROCABA, QUE 'DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM DIVULGAR O VALOR GASTO EM CADA PROPAGANDA OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'. ALEGAÇÃO DE OFENSA AO PACTO FEDERATIVO NORMA QUE NÃO DISCIPLINA MATÉRIA RELACIONADA A TELECOMUNICAÇÕES, RADIOFUSÃO OU PROPAGANDA COMERCIAL. PRESTÍGIO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE, CONSTITUCIONALMENTE ESTABELECIDO, MATERIALIZANDO MAIOR E EFETIVA TRANSPARÊNCIA DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. AUSÊNCIA DE SUBMISSÃO ENTRE PODERES DA REPÚBLICA E INEXISTÊNCIA DE INVASÃO À ESFERA LEGISLATIVA PRIVATIVA DA UNIÃO. PEDIDO INICIAL JULGADO IMPROCEDENTE". (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2155328-64.2015.8.26.0000, rel. Des. Francisco Casconi, j. em 03.02.2016).

É, aliás, tendência no Supremo Tribunal Federal a pronúncia da constitucionalidade de ampliação dos canais de transparência da gestão pública refutando a iniciativa legislativa reservada, como se verifica do seguinte precedente:

"RECURSO EXTRAORDINÁRIO. AÇÃO DIRETA ESTADUAL. LEI MUNICIPAL. DIVULGAÇÃO DE DADOS SOBRE MULTAS DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO. (...) 8. A propósito, a publicidade dos atos da Administração e a transparência da gestão pública são princípios constitucionais de direta aplicação aos Municípios – como a qualquer outra esfera federativa (CF/88, art. 37, caput e §1º) –, sendo fundamentais, também, para a participação dos cidadãos da atuação administrativa e para o controle social sobre o Poder Público (CF/88, art. 37, § 3º; art. 74, § 4º, c/cart. 75 e art. 31, § 3º; art. 163, V). 9. Quanto à iniciativa privativa, o acórdão recorrido está alinhado com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, no sentido de que lei de iniciativa parlamentar pode dispor sobre a publicidade de atos administrativos do Poder Executivo". (STF, RE 770.329-SP, Ministro Roberto Barroso, 29-05-2014, DJe 05-06-2014)

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o

4

[http://transparencia.cebi.com.br/044/Demonstrativo/ListaSubGrupos?grupo=Demonstra%C3%A7%C3%A3o%20do%20Resultado%20do%20Exerc%C3%ADcio%20\(DRE\)](http://transparencia.cebi.com.br/044/Demonstrativo/ListaSubGrupos?grupo=Demonstra%C3%A7%C3%A3o%20do%20Resultado%20do%20Exerc%C3%ADcio%20(DRE))



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.
Isto posto, opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.
Nova Odessa, 21 de novembro de 2022.

WAGNER MORAIS OSÉIAS JORGE CABO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a disponibilização da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no *site* oficial da Coden Ambiental.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Da análise da proposição, não se vislumbra aumento da despesa pública decorrente da implantação da medida proposta, uma vez que a Coden já possui sítio oficial na internet, com os mecanismos necessários à divulgação dos referidos dados.

Registre-se, por último, que o presente projeto de lei objetiva conferir maior **concretude ao princípio constitucional da publicidade** e ao direito fundamental à informação, de acordo com competência desse ente federativo prevista no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 23 de janeiro de 2023.

ELVIS PELÉ PAULINHO BICHOF MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE OBRAS, SER. PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEG. PÚBLICA E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a disponibilização da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no *site* oficial da Coden Ambiental.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

Analisada sob a ótica das obras e dos serviços públicos, não há qualquer fato ou circunstância que impeça a aprovação do presente projeto de lei.

A medida proposta é um mecanismo de transparência e controle social, sendo que a Coden já dispõe da estrutura necessária à divulgação pretendida.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 3 de fevereiro de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN MÁRCIA REBESCHINI LEVI DA FARMÁCIA

04 – PROJETO DE LEI N. 08/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR LEVI DA FARMÁCIA, INSTITUI A SEMANA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE ÓRGÃOS PARA TRANSPLANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica instituída, no calendário oficial do Município, a Semana de Incentivo à Doação de Órgãos para Transplante

Art. 2º. O evento será realizado, anualmente, na semana que compreender o dia 27 de setembro e terá os seguintes objetivos:

I – conscientizar a população quanto à importância de realizar uma futura doação de órgãos para transplante, e

II – atrair futuros doadores de forma espontânea e altruísta, salvando vidas.

Art. 3º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 01 de fevereiro de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que institui no calendário oficial a Semana de Incentivo à Doação de Órgãos para Transplante e dá outras providências

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

A proposta visa: I – conscientizar a população quanto à importância de realizar uma futura doação de órgãos para transplante, e II – atrair futuros doadores de forma espontânea e altruísta, salvando vidas.

Sob o aspecto jurídico, a propagação de informações que conscientizem a população sobre a importância de doar órgãos harmoniza-se com a Constituição Federal, tendo em vista que podem legislar concorrentemente sobre a proteção e a defesa da saúde a União, os Estados, Distrito Federal e também os Municípios, dentro dos limites do predominante interesse local (arts. 24, inciso XII c/c art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal).

Também o art. 23, inciso II, da Carta Magna, determina que é **competência comum** da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, **cuidar da saúde**, sendo assegurado, inclusive, o direito à obtenção de informações e esclarecimentos de interesse da saúde individual e coletiva (incisos IV e VI da Lei Federal 8.080/90 e artigo 219, parágrafo único, item 3, da Constituição Bandeirante).

Ademais, a mera instituição de data no calendário de eventos do Município é matéria de competência comum entre o Executivo e o Legislativo. Nesse sentido já decidiu o E. Tribunal de Justiça deste Estado:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – Lei nº 5.507, de 15 de agosto de 2019, do Município de Mauá, que “*institui a ‘Semana Municipal de Conscientização e Prevenção à Anorexia Nervosa e Bulimia Nervosa’*, a qual passará a integrar o *Calendário Oficial* de Eventos do Município de Mauá, e dá outras providências” – Lei de iniciativa parlamentar que não trata de nenhuma das matérias de iniciativa legislativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, não violando os princípios da separação de poderes e da reserva de administração, ao não atribuir quaisquer tarefas inseridas no campo de atuação do Poder Executivo e seus órgãos – Ausência de inconstitucionalidade. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – Norma que dispõe de forma genérica que a execução da lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário – Norma que não incide em vício de inconstitucionalidade por supostamente violar o art. 25 da CE – Inexequibilidade da lei no exercício orçamentário em que aprovada, apenas – Inconstitucionalidade não configurada. **Ação julgada improcedente.** (ADIN nº 2103255-42.2020.8.26.0000, Autor: Prefeito do Município de Mauá. Réu: Presidente da Câmara Municipal de Mauá. Relator: João Carlos Saletti. Julgamento: 27 de janeiro de 2021).

No mesmo sentido: “... a criação de datas comemorativas é matéria abrangida pela **competência legislativa da Câmara dos Vereadores.**” (ADIn nº 2.241.247-21.2015.8.26.0000 v.u. j. de 02.03.16 Rel. Des. MÁRCIO BARTOLI).

O evento será realizado, anualmente, na semana que compreender o dia 27 de setembro. Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2023.

ELVIS PELÉ CABO NATAL LEVI DA FARMÁCIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que institui a Semana de Incentivo à Doação de Órgãos para Transplante e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em relação aos aspectos orçamentários-financeiros do projeto de lei, inicialmente, as proposições que objetivam instituir data comemorativa no calendário oficial do Município não importam em aumento da despesa pública.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 10 de março de 2023.

ELVIS PELÉ PAULINHO BICHOF MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS, HAB. SEG. PÚBLICA E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei que institui a Semana de Incentivo à Doação de Órgãos para Transplante e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

O evento será realizado, anualmente, na semana que compreender o dia 27 de setembro e terá os seguintes objetivos:

I – conscientizar a população quanto à importância de realizar uma futura doação de órgãos para transplante, e



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

II – atrair futuros doadores de forma espontânea e altruísta, salvando vidas.

Analisada sob a ótica das obras e dos serviços públicos, não há qualquer fato ou circunstância que impeça a aprovação do presente projeto de lei.

A Prefeitura dispõe dos meios (locais, equipamentos, materiais didáticos, etc.) e servidores capacitados para realizar as atividades elencadas nos incisos I e II do art. 2º da proposição.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 22 de março de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN MÁRCIA REBESCHINI LEVI DA FARMÁCIA

COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Trata-se de projeto de lei que institui a Semana de Incentivo à Doação de Órgãos para Transplante e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Saúde e Promoção Social, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem o objetivo de conscientizar a população quanto à importância de realizar uma futura doação de órgãos para transplante, atraindo futuros doadores de forma espontânea e altruísta.

A medida é necessária, uma vez que, segundo dados divulgados pelo site da CNN Brasil⁵, “a recusa familiar é o principal motivo que impede a doação de órgãos no Brasil, de acordo com uma pesquisa conduzida pela Universidade Federal de São Paulo (Unifesp). Segundo a Associação Brasileira de Transplante de Órgãos (ABTO), 43% das famílias recusaram a doação de órgãos de seus parentes após morte encefálica comprovada em 2021. Atualmente, **mais de 59 mil pessoas estão na fila esperando por um órgão**. Em 2022, mais de 45% das famílias não concordaram com a doação”.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 3 de abril de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN MÁRCIA REBESCHINI LEVI DA FARMÁCIA

05 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 27/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA A LEI 3.480 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE AUTORIZA A ISENÇÃO OU REMISSÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, NAS FORMAS E NAS ESPÉCIES ESPECIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria Absoluta - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Trata-se de projeto de lei que altera a Lei Municipal nº 3.480, de 10 de dezembro de 2021, que autoriza a isenção ou remissão de tributos municipais, nas formas e nas espécies especificadas.

Conforme exposto pelo Chefe do Executivo, “o objetivo dessa propositura é a inclusão de dispositivos que visam estabelecer regras de transição para que os munícipes, que já haviam sido beneficiados com as isenções fiscais, não fiquem desassistidos. Dessa forma, fica assegurado a continuação da concessão do benefício fiscal para os aposentados e pensionistas, portadores de neoplasia, hipossuficientes econômicos e sociais que tiveram a isenção de IPTU e das taxas de limpeza e de manuseio e disposição de resíduos sólidos urbanos concedida nos exercícios anteriores a vigência da Lei nº 3480/2021, desde que obedecidos os requisitos definidos em lei”.

A proposição foi instruída com relatório de previsão para isenção e remissão de tributos e acessórios para os exercícios de 2023, 2024 e 2025 e com a manifestação do Setor de Tributação/Dívida Ativa e do Secretário de Finanças sobre a desnecessidade da proposta vir com a estimativa do impacto financeiro e orçamentário.

Em que pese a manifestação do Secretário, é inequívoco que ausência do estudo a que alude o art. 14 da LRF e o art. 113 do ACDT constitui vício insanável, inclusive porque deixa de municiar os próprios vereadores de informações essenciais sobre o impacto fiscal que a medida terá e as medidas de compensação necessárias para enfrentar a renúncia

Com relação a este aspecto, no último dia 03 de abril foi concedida liminar nos autos da Ação Civil Pública n. nº: 1002412-34.2023.8.26.0533⁶, deferindo a tutela provisória de urgência para determinar que a Câmara Municipal de Santa Bárbara D’Oeste se abstenha de colocar em votação o

⁵ <https://www.cnnbrasil.com.br/saude/brasil-e-o-2o-no-mundo-em-transplantes-saude-lanca-campanha-de-incentivo/>

⁶ Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo. Requerido: Câmara Municipal de Santa Bárbara D’Oeste



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

projeto de Lei Complementar nº 2/2021 enquanto não demonstrar a realização de estudo de impacto orçamentário na forma do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Transcrevo, a seguir, excerto da inicial da ação pública promovida pelo Ministério Público:

“A não realização do estudo de impacto orçamentário torna inválido o processo legislativo, sendo inconstitucional a alteração legal promovida. Reitere-se que não há invasão da esfera de independência do legislativo, na medida em que não se está questionando o conteúdo do projeto. O que se faz é exigir a observância da Lei de Responsabilidade Fiscal, que impõe dever autônomo, de natureza administrativa, de elaboração de estudo de impacto orçamentário toda vez que houver aptidão de diminuição ou renúncia de receitas, pouco importando quem vai promover a modificação.

(...)

Em síntese, a colocação do projeto para ser votado pelo presidente da Câmara sem a realização do estudo a que alude o art. 14 da LRF constitui ilegalidade, inclusive porque deixa de municiar os próprios vereadores de informações essenciais sobre o impacto fiscal que a medida terá e as medidas de compensação necessárias para enfrentar a renúncia, algo absolutamente essencial e pertinente ao conteúdo da proposição. Logo, objetiva-se impor à Câmara, na pessoa do seu presidente, obrigação de não fazer, consistente na proibição de colocação do projeto de lei mencionado em votação sem prévia realização do estudo de impacto orçamentário, observando todos os requisitos da LRF”.

Ademais, a proposta viola, ainda, o **princípio da isonomia tributária**, insculpido no inciso II do art. 150, da Constituição Federal, que assim dispõe:

“Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: (...):

II – instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão da ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação.

Bernardo Ribeiro de Moraes (Compêndio de direito tributário. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1995. p. 116-117), enuncia as regras que norteiam a aplicação do princípio da isonomia: “a) a igualdade jurídica tributária consiste numa igualdade relativa, com seu pressuposto lógico da igualdade de situações ou condições (...); b) não se admitem exceções ou privilégios, tais que excluam a favor de um aquilo que é exigido de outros em idênticas circunstâncias (...); c) a existência de desigualdades naturais justifica a criação de categorias ou classes contribuintes, desde que as distinções sejam razoáveis e não arbitrárias.”

Na hipótese vertente, a proposta confere **tratamento diferenciado** aos aposentados, pensionistas, portadores de neoplasia e hipossuficientes beneficiados com as isenções que realizaram o protocolo (art. 5º do PL) e aqueles que, embora fizessem jus ao benefício, não realizaram o protocolo solicitando a isenção. Tal distinção é desarrazoada e violando, portanto, o **princípio da isonomia tributária**.

Por fim, com relação aos aspectos econômicos-orçamentários, a matéria será detalhadamente abordada pela Comissão de Finanças e Orçamento.

Ante ao exposto, **opino contrariamente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 10 de abril de 2023.

ELVIS PELÉ LEVI DA FARMÁCIA CABO NATAL

Nova Odessa, 28 de abril de 2023.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III



PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2023

Cria empregos públicos, de provimento por concurso público, no Quadro de Pessoal da Prefeitura de Nova Odessa, e altera a Lei Complementar nº 45 de 05 de novembro de 2015 e Lei Complementar nº 44 de 05 de novembro de 2015.

Art. 1º Ficam criados os seguintes empregos públicos: 20 (vinte) de Professor de Educação Especial e 2 (dois) de Professor de Educação Especial – Interlocutor de Libras.

Art. 2º Acrescenta ao Anexo I da Lei Complementar nº 45 de 05 de novembro de 2015 os seguintes empregos públicos, que passarão a vigorar com nova redação nos seguintes itens:

| | | | | | | | |
|-----|--------------------------------|-----|----|--------------------------------------|-------|---|--|
| 81C | Professor de Educação Especial | P59 | 20 | 1635/99; 2038/04; e 2151/06 | 40h/s | - | Licenciatura plena em Educação Especial; Licenciatura pela em Pedagogia e especialização em Educação Especial, realizados em instituição devidamente autorizada pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo, com no mínimo 600horas. |
|-----|--------------------------------|-----|----|--------------------------------------|-------|---|--|

| | | | | | | | |
|-----|--|-----|----|---|--------|---|---|
| 81D | Professor de Educação Especial – interlocutor de Libras. | P59 | 02 | - | 40 h/s | - | Licenciatura plena em Letras/Libras; -Licenciatura plena em Letras- Libras/Língua Portuguesa; -Licenciatura pela em Pedagogia e especialização em Libras, realizados em instituição devidamente autorizada pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo, com no mínimo 600horas. |
|-----|--|-----|----|---|--------|---|---|

Art. 3º Acrescenta as atribuições dos cargos de Professor de Educação Especial e Professor de Educação Especial – Interlocutor de Libras no Anexo II da Lei Complementar nº 45 de 05 de novembro de 2015:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atuar na condição de professor especialista de Educação Especial ministrando aulas voltadas aos alunos portadores de necessidades especiais rede municipal de ensino e participar da elaboração da proposta curricular da unidade de ensino. O professor poderá atuar de forma itinerante (várias escolas em diferentes horários) ou permanecer em uma única escola recebendo alunos da própria sede ou de escolas próximas.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Planejar material e atividades para o curso; avaliar o progresso dos alunos (por exemplo: atividades desenvolvidas em casa); preparar as aulas, de acordo com o planejamento pedagógico da escola e a etapa que o aluno estiver; compartilhar as pautas da aula com a equipe da coordenação para que, juntos, façam finos ajustes, caso seja necessário; ministrar as aulas seguindo o cronograma acordado com a coordenação pedagógica e com as aulas preparadas, sempre visando o aprendizado dos alunos e seu desenvolvimento; registrar os principais acontecimentos de cada aula, registrar a presença ou a falta dos alunos sob sua responsabilidade, se necessário, com base nos registros, comunicar o coordenador pedagógico da escola. Ministrar aulas com os alunos dos iniciais do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e na Educação Infantil(Creche e Pré-escola), participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade de Ensino, estabelecer estratégias de recuperação para alunos sob sua responsabilidade e colaborar na articulação da escola com a comunidade; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Realizar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – INTERLOCUTOR DE LIBRAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Atuar na condição de interlocutor de LIBRAS dos professores da sala comum e participar da elaboração da proposta curricular da unidade de ensino. O professor atuará em classe com aluno portador de surdez.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Atuar na condição de interlocutor dos professores da sala comum e dos estudantes público-alvo da educação especial com surdez, nas diferentes modalidades de ensino ofertadas pela Rede Municipal de Educação, conforme a demanda apresentada pelas unidades escolares; Atuar em sala de recursos multifuncionais para desenvolver o ensino de Libras aos alunos portadores de surdez matriculados na Rede Municipal; Identificar, elaborar, produzir serviços e recursos pedagógicos, considerando Planejar material e atividades para os alunos sob sua responsabilidade; avaliar o progresso dos alunos (por exemplo: atividades desenvolvidas em casa); preparar as aulas, de acordo com o planejamento pedagógico da escola e a etapa que o aluno estiver; ensinar e orientar professores e famílias sobre o uso de comunicação de Libras e os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo estudante; ensinar e usar a Libras e tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo autonomia e participação; estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovam a participação dos estudantes nas atividades escolares; exercer outras atividades que promovam o ensino de Libras na Rede Municipal de Educação.

Art. 4º Acrescenta subitem ao item IV – “Grupos de Servidores da Secretaria de Educação – G. S.SE- “Grupos” ao Anexo V- Grupos da Lei Complementar nº 45 de 05 de novembro de 2015 os seguintes empregos públicos:

| | |
|-----|--------------------------------|
| 08A | Professor de Educação Especial |
|-----|--------------------------------|

| | |
|-----|---|
| 08B | Professor de Educação Especial – Interlocutor de Libras |
|-----|---|

Art. 5º O inciso II do Art. 4º da Lei Complementar nº 44 de 05 de novembro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

[...]

II-

[...]

e) Professor de Educação Básica Integral - Emprego público de magistério, de caráter permanente;

f) Professor de Educação Básica II - Inglês - Emprego público de magistério, de caráter permanente.

g) Professor de Educação Especial, de caráter permanente;

h) Professor de Educação Especial – Interlocutor de Libras, de caráter permanente.

Art. 6º Acrescenta os incisos VIII e IX ao Art. 5º da Lei Complementar nº 44 de 05 de novembro de 2015 com a seguinte redação:

“Art. 5º

[...]

VIII- Professor de Educação Especial- na Educação Infantil, no Ensino Fundamental regular, nos anos iniciais, do 1º ao 5º ano, e em projetos educacionais especiais e recuperação de alunos de acordo com a jornada de trabalho, a que se refere o inciso II, alínea “h” do Art. 17 desta Lei Complementar.

IX- Professor de Educação Especial – Interlocutor de Libras - na Educação Infantil, no Ensino Fundamental regular, EJA e em projetos educacionais especiais, de acordo com as jornadas de trabalho estabelecida no inciso II da alínea “i” do Art. 17 desta Lei Complementar.

Art. 7º Acrescenta ao inciso I do Art. 9º da Lei Complementar nº 44 de 05 de novembro de 2015 as alíneas “l” e “m”, com a seguinte redação:

“Art. 9º

[...]

l-



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

[...]

l) Professor de Educação Especial;

m) Professor de Educação Especial – Interlocutor de Libras.

Art. 8º O inciso II do Art. 17 da Lei Complementar nº 44 de 05 de novembro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17.

[...]

II-

a) Professor de Educação Infantil - 25 horas semanais distribuídas de acordo com o Anexo II;

b) Professor de Educação Básica I - 30 horas semanais distribuídas de acordo com o Anexo II;

c) Professor de Educação Básica I - EJA 25 horas semanais distribuídas de acordo com o Anexo II;

d) Professor de Educação Básica II - 30 horas semanais distribuídas de acordo com o Anexo II.

e) Educador de Desenvolvimento Infantil - 32 horas semanais distribuídas de acordo com o Anexo IV.

f) Professor de Educação Básica Integral - 40 horas semanais distribuídas de acordo com o Anexo II;

g) Professor de Educação Básica II - Inglês - 40 horas semanais distribuídas de acordo com o Anexo II;”

h) Professor de Educação Especial – 40 horas semanais distribuídas de acordo com Anexo II;

i) Professor de Educação Especial- Interlocutor de Libras- 40 horas semanais distribuídas de acordo com o Anexo II.

Art. 9º. Acrescenta o §10 ao Art. 80 da Lei Complementar nº 44 de 05 de novembro de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 80.

[...]

§10 Ficam extinto na vacância, no quadro de Magistério Público Municipal, o emprego público de Professor de Educação Básica II- Educação Especial Deficiente Auditivo.

Art. 10 Acrescenta os seguintes empregos públicos ao Anexo I – Referente ao Art. 7º do Quadro de Magistério Público Municipal- da Lei Complementar nº 44 de 05 de novembro de 2015:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

| | | |
|---|---|--|
| Professor de Educação Especial | <p>Planejar material e atividades para o curso; avaliar o progresso dos alunos (por exemplo: atividades desenvolvidas em casa); preparar as aulas, de acordo com o planejamento pedagógico da escola e a etapa que o aluno estiver; compartilhar as pautas da aula com a equipe da coordenação para que, juntos, façam finos ajustes, caso seja necessário; ministrar as aulas seguindo o cronograma acordado com a coordenação pedagógica e com as aulas preparadas, sempre visando o aprendizado dos alunos e seu desenvolvimento; registrar os principais acontecimentos de cada aula, registrar a presença ou a falta dos alunos sob sua responsabilidade, se necessário, com base nos registros, comunicar o coordenador pedagógico da escola. Ministrar aulas com os alunos dos iniciais do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e na Educação Infantil (Creche e Pré-escola), participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade de Ensino, estabelecer estratégias de recuperação para alunos sob sua responsabilidade e colaborar na articulação da escola com a comunidade; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Realizar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem</p> | <p>-Licenciatura plena em Educação Especial; -Licenciatura pela em Pedagogia e especialização em Educação Especial, realizados em instituição devidamente autorizada pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo, com no mínimo 600horas.</p> |
| Professor de Educação Especial – interlocutor de Libras | <p>Atuar na condição de interlocutor dos professores da sala comum e dos estudantes público-alvo da educação especial com surdez, nas diferentes modalidades de ensino ofertadas pela Rede Municipal de Educação, conforme a demanda apresentada pelas unidades escolares; Atuar em sala de recursos multifuncionais para desenvolver o ensino de Libras aos alunos portadores de surdez matriculados na Rede Municipal; Identificar, elaborar, produzir serviços e recursos pedagógicos, considerando Planejar material e atividades para os alunos sob sua responsabilidade; avaliar o progresso dos alunos (por exemplo: atividades desenvolvidas em casa); preparar as aulas, de acordo com o planejamento pedagógico da escola e a etapa que o aluno estiver; ensinar e orientar professores e famílias sobre o uso de comunicação de Libras e os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo estudante; ensinar e usar a Libras e tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo autonomia e participação; estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovam a participação dos estudantes nas atividades escolares; exercer outras atividades que promovam o ensino de Libras na Rede Municipal de Educação.</p> | <p>Licenciatura plena em Letras/Libras; Licenciatura plena em Letras- Libras/Língua Portuguesa; Licenciatura pela em Pedagogia e especialização em Libras, realizados em instituição devidamente autorizada pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo, com no mínimo 60''0horas.</p> |

Art.11. Acrescenta ao Anexo II – DAS JORNADAS DE TRABALHOS REFERENTE AO ARTIGO 17º da Lei Complementar 44 de 05 de novembro de 2015, os seguintes itens:

| Inciso II – alínea “h”(carga horária de acordo com a Lei 11.738/2008) | | | | | |
|---|-----------------------------------|--|----------------------|----------------------|----------------------|
| DESCRIÇÃO | CARGA HORÁRIA TOTAL | HORAS DE ATIVIDADES COM ALUNOS (2/3) JORNADA | hHTPC | HHTPI | HHTPL |
| Professor de Educação Especial | 40 horas – 2.400 minutos semanais | 1600 minutos semanais | 100 minutos semanais | 350 minutos semanais | 350 minutos semanais |

| Inciso II – alínea “i”(carga horária de acordo com a Lei 11.738/2008) | | | | | |
|---|-----------------------------------|--|----------------------|----------------------|----------------------|
| DESCRIÇÃO | CARGA HORÁRIA TOTAL | HORAS DE ATIVIDADES COM ALUNOS (2/3) JORNADA | hHTPC | HHTPI | HHTPL |
| Professor de Educação | 40 horas – 2.400 minutos semanais | 1600 minutos semanais | 100 minutos semanais | 350 minutos semanais | 350 minutos semanais |



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

| | | | | | |
|---|--|--|--|---|--|
| Especial – Interlocutor ou Libras | | | | S | |
|---|--|--|--|---|--|

Art.12. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 14 DE ABRIL DE 2023.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
WAGNER FAUSTO MORAES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei anexo que cria empregos públicos, de provimento por concurso público, no Quadro de Pessoal da Prefeitura de Nova Odessa, e altera a Lei Complementar nº 45 de 05 de novembro de 2015 e Lei Complementar nº 44 de 05 de novembro de 2015.

É objetivo do Poder Executivo a criação dos seguintes empregos públicos: 20 (vinte) de Professor de Educação Especial e 2 (dois) de Professor de Educação Especial – Interlocutor de Libras.

A criação desses empregos públicos possui a finalidade de atendermos o aumento da demanda de alunos com deficiência que necessitam de cuidados especiais.

A disponibilização de empregos públicos específicos permite o acompanhamento adequado dos alunos com alguma defasagem intelectual que necessitam de auxílio para prosseguir no processo de formação, o que inclusive vem sendo alvo de judicialização de forma recorrente.

Cumprе destacar que esta propositura está em consonância com a Lei Orgânica do Município, uma vez que a criação de cargos é de competência privativa do Prefeito, sendo que assim dispõe em seu Art. 46:

*“Art. 46. Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de leis que disponham sobre: I – **criação** e extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, bem como a fixação e majoração dos vencimentos;”*

Porquanto, são estas as informações que transmito a Vossa Excelência e dignos pares, almejando que o incluso projeto mereça integral aprovação dos membros dessa E. Câmara, requerendo ainda que a presente propositura seja apreciada sob o regime de que trata o Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa.

Com protestos de elevada estima, subscrevo.

Nova Odessa, 15 de abril de 2023

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 06/2023

“Concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Rodrigo Dantas de Campos”.

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Rodrigo Dantas de Campos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 17 de abril de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

CABO NATAL ELVIS PELÉ LEVI DA FARMÁCIA OSÉIAS JORGE
PAULINHO BICHOF PROFESSOR ANTONIO TIÃOZINHO DO KLAVIN
WAGNER MORAIS

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada apreciação dos nobres pares o presente projeto de decreto



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

legislativo que tem por objetivo conceder o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Rodrigo Dantas de Campos.

A concessão do “título de cidadão novaodessense” é, sem dúvida, a mais significativa forma de reconhecimento a ser outorgada às pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município.

A Câmara, além de suas funções institucionais de legislar, fiscalizar e assessorar o Poder Executivo, também tem a função de proceder a homenagens diversas, como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade. Trata-se de matéria de interesse local, inserida na esfera de competência típica do Município (artigo 30, I da Constituição Federal).

A concessão de honrarias pela Câmara Municipal de Nova Odessa está disciplinada pelo artigo 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, no artigo 193 do Regimento Interno, na Lei Municipal n. 3.074/2016 e em outras leis esparsas.

O artigo 16, inciso XVIII estabelece que compete privativamente à Câmara conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros.

O artigo 193 do Regimento Interno, por seu turno, elenca os seguintes requisitos necessários para a concessão de honrarias, a saber: a) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município deve ser formalizada através de projeto de decreto legislativo (artigo 193, § 1º, d), e b) o projeto deve ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara (artigo 193, § 3º).

Já a Lei n. 3.074/2016 estabelece os seguintes requisitos para a concessão da honraria: a) pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e b) completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I) e c) documento que comprove que o homenageado tenha mais de 30 (trinta) anos de idade.

Na hipótese vertente, os requisitos previstos na legislação de regência foram devidamente observados.

Certos de que se trata de uma justa homenagem, contamos com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 17 de abril de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

| | | | |
|-----------------|-------------------|---------------------|---------------|
| CABO NATAL | ELVIS PELÉ | LEVI DA FARMÁCIA | OSÉIAS JORGE |
| PAULINHO BICHOF | PROFESSOR ANTONIO | TIÃOZINHO DO KLAVIN | WAGNER MORAIS |

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 07/2023

“Concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Itamar Francisco Machado Borges”.

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Itamar Francisco Machado Borges, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 17 de abril de 2023.

PROFESSOR ANTONIO

| | | | |
|--------------|---------------------------|---------------------|-------------------|
| CABO NATAL | ELVIS PELÉ | LEVI DA FARMÁCIA | MÁRCIA REBESCHINI |
| OSÉIAS JORGE | PAULINHO BICHOF – PODEMOS | TIÃOZINHO DO KLAVIN | WAGNER MORAIS |

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada apreciação dos nobres pares o presente projeto de decreto legislativo que tem por objetivo conceder o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Itamar Francisco Machado Borges.

A concessão do “título de cidadão novaodessense” é, sem dúvida, a mais significativa



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

forma de reconhecimento a ser outorgada às pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município.

A Câmara, além de suas funções institucionais de legislar, fiscalizar e assessorar o Poder Executivo, também tem a função de proceder a homenagens diversas, como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade. Trata-se de matéria de interesse local, inserida na esfera de competência típica do Município (artigo 30, I da Constituição Federal).

A concessão de honrarias pela Câmara Municipal de Nova Odessa está disciplinada pelo artigo 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, no artigo 193 do Regimento Interno, na Lei Municipal n. 3.074/2016 e em outras leis esparsas.

O artigo 16, inciso XVIII estabelece que compete privativamente à Câmara conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros.

O artigo 193 do Regimento Interno, por seu turno, elenca os seguintes requisitos necessários para a concessão de honrarias, a saber: a) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município deve ser formalizada através de projeto de decreto legislativo (artigo 193, § 1º, d), e b) o projeto deve ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara (artigo 193, § 3º).

Já a Lei n. 3.074/2016 estabelece os seguintes requisitos para a concessão da honraria: a) pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e b) completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I) e c) documento que comprove que o homenageado tenha mais de 30 (trinta) anos de idade.

Na hipótese vertente, os requisitos previstos na legislação de regência foram devidamente observados.

Certos de que se trata de uma justa homenagem, contamos com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 17 de abril de 2023.

PROFESSOR ANTONIO

CABO NATAL
OSÉIAS JORGE

ELVIS PELÉ
PAULINHO BICHOF – PODEMOS
WAGNER MORAIS

MÁRCIA REBESCHINI
TIÃOZINHO DO KLAVIN

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 08/2023

“Concede o título de Cidadã Novaodessense à senhora Antonia Barbosa Silva Meneses”.

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadã Novaodessense à senhora Antonia Barbosa Silva Meneses, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 17 de abril de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

CABO NATAL
OSÉIAS JORGE

ELVIS PELÉ
PAULINHO BICHOF

LEVI DA FARMÁCIA
PROFESSOR ANTONIO

MÁRCIA REBESCHINI
WAGNER MORAIS

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada apreciação dos nobres pares o presente projeto de decreto legislativo que tem por objetivo conceder o título de Cidadã Novaodessense à senhora Antonia Barbosa Silva Meneses.

A concessão do “título de cidadão novaodessense” é, sem dúvida, a mais significativa forma de reconhecimento a ser outorgada às pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município.

A Câmara, além de suas funções institucionais de legislar, fiscalizar e assessorar o Poder Executivo, também tem a função de proceder a homenagens diversas, como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade. Trata-se de matéria



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

de interesse local, inserida na esfera de competência típica do Município (artigo 30, I da Constituição Federal).

A concessão de honorarias pela Câmara Municipal de Nova Odessa está disciplinada pelo artigo 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, no artigo 193 do Regimento Interno, na Lei Municipal n. 3.074/2016 e em outras leis esparsas.

O artigo 16, inciso XVIII estabelece que compete privativamente à Câmara conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros.

O artigo 193 do Regimento Interno, por seu turno, elenca os seguintes requisitos necessários para a concessão de honorarias, a saber: a) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município deve ser formalizada através de projeto de decreto legislativo (artigo 193, § 1º, d), e b) o projeto deve ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara (artigo 193, § 3º).

Já a Lei n. 3.074/2016 estabelece os seguintes requisitos para a concessão da honraria: a) pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e b) completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I) e c) documento que comprove que o homenageado tenha mais de 30 (trinta) anos de idade.

Na hipótese vertente, os requisitos previstos na legislação de regência foram devidamente observados.

Certos de que se trata de uma justa homenagem, contamos com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 17 de abril de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

CABO NATAL
OSÉIAS JORGE

ELVIS PELÉ
PAULINHO BICHOF

LEVI DA FARMÁCIA
PROFESSOR ANTONIO

MÁRCIA REBESCHINI
WAGNER MORAIS

PROJETO DE LEI N. 33/2023

“Dispõe sobre a instalação de um botão de pânico pelos estabelecimentos de ensino privados do Município e dá outras providências”.

Art. 1º. Os estabelecimentos de ensino privados, de todos os níveis, situados no município de Nova Odessa ficam obrigados a:

I- Instalar em suas dependências o botão de pânico, disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Nova Odessa, a ser acionado em situações de emergência decorrentes de atos de violência iminentes ou em curso, no âmbito da unidade de ensino;

II- Afixar cartazes em suas dependências acerca do aplicativo “botão de pânico”, disponibilizado pela Prefeitura de Nova Odessa, com instruções para baixá-lo, inclusive com “QR Code” e orientações para sua correta e adequada utilização;

III- Disponibilizar avisos por escrito, em meio físico ou eletrônico, destinados aos pais de alunos, professores, demais colaboradores da unidade de ensino e condutores de vans e/ou transportes escolares, acerca do aplicativo “botão de pânico”, disponibilizado pela Prefeitura de Nova Odessa, com instruções para baixá-lo, inclusive com “QR Code” e orientações para sua correta e adequada utilização.

Art. 2º. O Poder Executivo, caso julgue conveniente e oportuno, dentro da discricionariedade que lhe é inerente, poderá regulamentar esta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor em trinta (30) dias a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 24 de abril de 2023.

PROFESSOR ANTONIO

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária a presente proposição que dispõe sobre a instalação de um botão de pânico pelos estabelecimentos de ensino privados do Município e dá outras providências.

O crescente número de massacres e atos de violência em escolas tem causado preocupação e insegurança em toda a sociedade.

Conforme estabelecido na Constituição Federal, é dever da família, da sociedade e do



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Estado assegurar à criança o direito à vida, à saúde, à educação, à cultura, ao lazer e à convivência familiar e comunitária, além de garantir proteção contra toda forma de violência, crueldade e opressão.

O artigo 227 da Carta Maior enfatiza a importância da proteção integral da criança, com absoluta prioridade, devendo a família, a sociedade e o Estado atuarem de forma conjunta para assegurar esse direito.

Assim, cabe às autoridades municipais, em conjunto com a sociedade, garantir que as escolas ofereçam um ambiente seguro e acolhedor, que proporcione o desenvolvimento físico, emocional e intelectual das crianças.

Nesse sentido, o botão de pânico é uma medida simples e eficiente para permitir o contato direto entre a escola e a polícia local em casos de emergência, garantindo uma resposta rápida e eficaz em situações de perigo.

Indubitavelmente, a instalação do botão de pânico pode ajudar a prevenir situações de risco, uma vez que a presença do equipamento pode inibir potenciais agressores.

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância do assunto, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 24 de abril de 2023.

PROFESSOR ANTONIO

PROJETO DE LEI N. 34/2023

“Dá denominação de “Vera Lucia Bassora Dotta” à Rua Quatro (04) do loteamento Parque Fortaleza”.

Art. 1º. Fica denominada “Vera Lucia Bassora Dotta” a Rua Quatro (04) do loteamento Parque Fortaleza.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Nova Odessa, 17 de abril de 2023.

WAGNER MORAIS

CABO NATAL
OSÉIAS JORGE

ELVIS PELÉ
PAULINHO BICHOF

LEVI DA FARMÁCIA
PROFESSOR ANTONIO

MÁRCIA REBESCHINI
TIÃOZINHO DO KLAVIN

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que tem por escopo atribuir a denominação de “Vera Lucia Bassora Dotta” a Rua Quatro (04) do loteamento Parque Fortaleza.

A denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Nesse sentido, o art. 15, XIV da Lei Orgânica estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: **“XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”**.

O art. 1º, VI da Lei nº 3074/2016 estabelece que para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverão ser utilizados *“nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade”*.

Já o art. 3º fixa que as nos casos de denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, além de preencher os requisitos constantes do inciso VI ou VII do art. 1º, a proposição deverá ser instruída, ainda, com os seguintes documentos: *“I – completa biografia do homenageado; II – certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação, e III – documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou tenha mais de 60 (sessenta) anos de idade. Parágrafo único. A reputação ilibada e a idoneidade moral são requisitos indispensáveis à concessão das homenagens”*.

Na hipótese vertente, a proposição veio devidamente instruída com os documentos



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

previstos na legislação de regência.

Ademais, recentemente o Supremo Tribunal Federal se posicionou, nos autos da ADI 2258181-54.2015.8.26.0000, que a matéria tratada na presente proposição – denominação de logradouros públicos – não é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, *in verbis*:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 11.203, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015, DO MUNICÍPIO DE SOROCABA. ATO NORMATIVO DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE ATRIBUI NOMENCLATURA A PRAÇA PÚBLICA NAQUELA CIDADE DE INICIATIVA PARLAMENTAR. DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS. INOCORRÊNCIA DE INDEVIDA INVASÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA PELO PODER LEGISLATIVO. ALEGADA VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 5º, 47, II E XIV, DA CONSTITUIÇÃO PAULISTA. INCONSTITUCIONALIDADE NÃO RECONHECIDA. AÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA ADMITIDO PELO STF. DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE ORIGEM PARA QUE SE OBSERVASSE O DISPOSTO NO ARTIGO 1.036 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INVOCAÇÃO DO TEMA 917 DA SISTEMÁTICA DE REPERCUSSÃO GERAL. CASO EM ANÁLISE, COM SUBSUNÇÃO AO TEMA. ACÓRDÃO ANTERIOR ADAPTADO À JURISPRUDÊNCIA DO E. STF NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 1.040, INCISO II, DO CPC. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão taxativamente previstas no art. 61 da Constituição *numerus clausus* -, que trata da reserva da iniciativa de lei do Chefe do Poder Executivo. Não se permite, assim, interpretação ampliativa do citado dispositivo constitucional, para abarcar matérias além daquelas relativas ao funcionamento e estruturação da Administração Pública, mais especificamente, a servidores e órgãos do Poder Executivo. Portanto, não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. ACÓRDÃO ADEQUADO AO TEMA 917 DO STF PARA JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO”.

Assim, a partir da sessão de 14.03.18, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado vem se posicionando no mesmo sentido, conforme acórdão proferido nos autos da ADI 2167028-66.2017.8.26.0000 (Relator Desembargador MOACIR PERES, j. 14.03.2018, v.u).

Ante ao exposto, considerando-se que a matéria tratada no projeto em comento encontra supedâneo na Lei n. 3.074/2016 e no art. 15 da Lei Orgânica do Município, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 17 de abril de 2023.

WAGNER MORAIS

CABO NATAL
OSÉIAS JORGE

ELVIS PELÉ
PAULINHO BICHOF

LEVI DA FARMÁCIA
PROFESSOR ANTONIO

MÁRCIA REBESCHINI
TIÃOZINHO DO KLAVIN